



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2012 Nº 1961 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	21
Sec. de Assistência Social.....	32
Secretaria do Estado de Saúde.....	34
Secretaria de Estado de Educação.....	36
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	41
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	42
Secretaria de Estado de Finanças.....	43
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	46
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	48
Prefeituras Municipais do Interior	48
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	53

GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 16 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial nº 1958 de 18 de abril de 2012, que nomeou, a contar de 02 de abril de 2012, FERNANDA SODRÉ MOTTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria,

ONDE SE LÊ:

..., símbolo CDS-11, de Assessor Especial...

LEIA-SE:

..., símbolo CDS-13, de Assessor Especial...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de abril de 2012, WALDEMAR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Chefe de Gabinete do Governador, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 656, de 09 de abril de 2012,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de abril de 2012, WALDEMAR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Sub, de Secretário Chefe de Gabinete do Governador, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2012, RUTE CARVALHO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2012, ZÓZIMO SIMÃO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, RUTE CARVALHO SILVA, para exercer o Cargo de



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de abril de 2012, CAROLINA CORDEIRO PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de Abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2012, TERESA APARECIDA LEME DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Executor de Projeto II, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de abril de 2012, CAROLINA CORDEIRO PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 03 de abril de 2012, MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2012, MARIA DEJANE DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 17 de abril de 2012, CÍCERO ANTÔNIO COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 04 de abril de 2012, MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de

Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 04 de abril de 2012, SERGIO BRUNO GOMES DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 03 de março de 2012, MARILENE CHIANCA DE MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Administração

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2012, AGENOR CALDEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Presidente da CPPAD, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2012, CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor de Segurança da Casa de Detenção de Cacoal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de março de 2012, DIEGO ZANETTI FONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de março de 2012, EDSON BARBOSA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Monitor Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2012, FABIANO CARDOSO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Cacoal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de março de 2012, GUSTAVO JOSÉ DE MENEZES NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de abril de 2012, JOÃO FEITOSA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Monitor Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de março de 2012, PEDRO NOBERTO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança da Penitenciária José Mario Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, MARIANY EVA ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Presidente da CPPAD, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, FABIANO CARDOSO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor de Segurança da Casa de Detenção de Cacoal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de março de 2012, BRUNO BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de março de 2012, JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Monitor Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Cacoal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de março de 2012, JOSÉ GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2012, ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Monitor Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de março de 2012, MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança da Penitenciária José Mario Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 2 de março de 2012, publicado no Diário Oficial nº 1932 de 9 de março de 2012, que retificou a nomeação, a contar de 1º de fevereiro de 2012, LUIZ ANDRÉ MORAES DO AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 16 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 1920, de 17 de fevereiro de 2012, que nomeou, a contar de 1º de fevereiro de 2012, LUIZ ANDRÉ MORAES DO AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

..., nomeou, a contar de 1º de fevereiro de 2012,...

LEIA-SE:

..., nomeou, a contar de 1º de março de 2012,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2012, ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, MARIA DA CONCEIÇÃO DE LUNA ALVES CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 15 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1800 de 22 de agosto de 2011, que nomeou a contar de 1º de agosto de 2011, CAETANO VENDIAMIATTI NETTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de maio de 2012, LEANDRO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2012, MARIA CECÍLIA FELIPINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2012, CLAUDIA PEDRAZA RODRIGUES KFOURI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de março de 2012, MARIA LUIZA DIAS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de março de 2012, MARIVALDO VAZ RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor de Abastecimento e Transporte, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2012, ELSON DOURADO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de fevereiro de 2012, ANTONIA INÁCIO LOUREIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial 4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2012, CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2012, JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível do HB, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2012, JOSÉ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível do HB, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2012, MARIVALDO VAZ RORIGUES, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2012, CRISTINA MABEL DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2012, ELSON DOURADO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Mulher, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2012, MEILENE DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial 4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 15 de março de 2012, PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2012, ANAÍ CRISTINA DAMIANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2012, HELIO DA SILVA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2012, FABIANA DE ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2012, KELLY KARLA GOETINAUER BAUER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2012, MARIA SEVERINA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2012, DEISE CRISTINA NEVES DOMINGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2012, ELISANGELA JERONIMO BORGES ROMANINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial II, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2012, DAMARIS FOESCH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, CELIA ALVES CALADO HOSSEN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de janeiro de 2012, CLEIBSON ANDRE NUNESTORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, HELIO DA SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Enfermagem, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, KEVYN HARALAN VELTEN PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, PAULO JUNIOR BARRETTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, ROSANGELA HIROKO KAWAI LENZI, para exercer

o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, TATIANE CRISTINE FURTADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, EDGAR MARTINS DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Administração, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, TATIANE MIRANDA MANZOLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de março de 2012, ADAUTO ALBINO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente de Gabinete, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de abril de 2012, KATTYO OLIVEIRA CORTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 27 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 1929 de 6 de março de 2012, que nomeou a contar de 24 de fevereiro de 2012, MARIA ZILDA DA SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior,

símbolo CDS-11, de Assistente de Gabinete, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Gerente do Programa de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de abril de 2012, ISIS GOMES DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Secretaria Executiva Regional - Porto Velho, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2012, MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SIMÕES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Médico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2012, SILVELENA BISPO BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2012, ROBERTO DILAMITE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2012, DANIELE MAGALHÃES E LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2012, LUIZ CARLOS MAGNO CALAURO DE LIMA, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 13 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial nº 1956 de 16 de abril de 2012, que exonerou a contar de 13 de abril de 2012, ANA CAROLINA NOGUEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2012, MARCIA MARTINS LOUZANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 27 de março de 2012, publicado no Diário Oficial nº 1946 de 29 de março de 2012, que exonerou a contar de 1º de março de 2012, MÁRCIO NOBERTO DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, WILMERSON VIEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Médico, do Hospital Infantil Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2012, DANIEL PIRES DE CARVALHO do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Médico, do Hospital Infantil Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 03 de abril de 2012, LAURI ELÓI BEUTLER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2012, CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Enfermagem de UTI, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2012, CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2012, FRANCO ULISSES LIMA SOBREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Enfermagem de UTI, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2012, FABIANE RODRIGUES DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2012, GISELE NOBRE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2012, VALDECI GONÇALVES DE ABREU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2012, JÉSSICA PORFÍRIO TASSI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 1 de abril de 2012, CLEBER ALEXANDRE APARECIDO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, EDUARDO DE BARROS GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial 4, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de abril de 2012, LEONARDO BENTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de março de 2012, ROBISOM PIRES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial 4, da Secretaria de Estado da Administração

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de março de 2012, SILMARA DE SOUZA BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial 4, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2012, ROBERMARA MACEDO FALCÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente de Comissão, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2012, ROGÉRIA FERREIRA DE SOUZA, do Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2012, SUELY NEVES MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2012, ELIANE NAZARÉ NASCIMENTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 13 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial nº 1956, de 16 de abril de 2012, que nomeou, a contar de 13 de abril de 2012, JAMIL MANASSE DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Administração,

ONDE SE LÊ:

..., JAMIL MANASSE DA CRUZ,...

LEIA-SE:

..., JAMIL MANASFI DA CRUZ,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de abril de 2012, MARCIO DA SILVA RABELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial 2, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2012, LUCIANE DE OLIVEIRA BASTOS DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2012, CREMILDA QUEIROZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial V, da Secretaria de Estado da Administração

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 13 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial nº 1956 de 16 de abril de 2012, que nomeou a contar de 13 de abril de 2012, ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 15 de abril de 2012 a 19 de abril de 2012, a fim de Realizarem Diligências Policiais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

4 FABRÍCIO DE SOUZA DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia Civil
1 RICARDO SOUZA RODRIGUES	Delegado de Polícia Civil
3 RUBENS RAMOS DE SOUZA	Agente de Polícia Civil
2 TAYRONE GONÇALVES RIBEIRO	Agente de Polícia Civil

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Sargento BM., lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 13 de maio de 2012 a 18 de julho de 2012, a fim de Participar do Curso de Defesa Química Biológica e Nuclear para Sargentos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FRANCISCA BATISTA DA SILVA, Servidora, lotado na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de abril de 2012 a 20 de abril de 2012, a fim de Participar do Fórum Nacional da Educação Básica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de JUÍNA/MT, no período de 11 de abril de 2012 a 13 de abril de 2012, a fim de Realizarem Diligências Policiais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

300080977 ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES
Agente Penitenciário
300097612 FÁBIO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Agente Penitenciário
300093633 JAIME BOCHORNI FREZ
Agente Penitenciário
300087374 JAIR MENDES TAMAROSSEI
Agente Penitenciário
300099256 KACIO MIRANDA DE ALMEIDA
Agente Penitenciário
300087963 QUEIDIANO PRIMO DA SILVA
Agente Penitenciário

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de JUÍNA/MT, no período de 10 de abril de 2012 a 13 de abril de 2012, a fim de Realizarem Diligências Policiais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

300093259 CARLONES SILVA NORBERTO
Agente Penitenciário
300097826 CLAUDEMILSON FERREIRA DA SILVA
Agente Penitenciário
300097603 EVERTSON BENTO DA SILVA
Agente Penitenciário
300936616 FRANK KAMINSKI JASSET
Agente Penitenciário

300055904 NILSON MAIA DE OLIVEIRA
Agente Penitenciário
300099510 RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA
CABRAL BARBOZA
Agente Penitenciário

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de AVENILSON GOMES DA TRINDADE, Secretário Adjunto do Planejamento, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de abril de 2012 a 10 de abril de 2012, a fim de Participar do Comitê Técnico, que antecede a 11ª Reunião Ordinária do CONDEL/SUDAM, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCOS SEIXAS LEITE, CAP PM e MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO, MAJ PM, ambos lotados na Casa Militar, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 17 de abril de 2012 a 19 de abril de 2012, a fim de Assessorar e exercer a Segurança Pessoal do Exmo. Sr. Governador do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de BENEDITO ANTÔNIO ALVES, Secretário de Estado de Finanças, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de abril de 2012 a

19 de abril de 2012, a fim de Assessorar o Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia na Reunião do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CÍCERO EVANGELISTA MOREIRA, Servidor e MÁRIO JORGE DE MEDEIROS, Sevidor, ambos lotados na Secretaria de Estado da Administração, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de abril de 2012 a 20 de abril de 2012, a fim de Participarem de Reuniões junto à Advocacia-Geral da União e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA, Gerente de Controle da Dívida Pública, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de abril de 2012 a 19 de abril de 2012, a fim de Participar da Reunião GT - Dívida dos Estados com a União, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de AILTON RODRIGUES FERREIRA, Assessor Especial e ANDERSON MARCELINO DOS REIS, Assessor Especial, ambos

lotados na Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 17 de abril de 2012 a 20 de abril de 2012, a fim de Realizarem Estudo Técnico dos Sistemas de Protocolo e Transportes Instalados na Cidade Administrativa do Referido Estado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de AMAURI PABLO GUEDES, Assistente Geral de Gerência e WANDERLEA LESSA MARIACA, Assessora Especial, ambos lotados na Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de abril de 2012 a 20 de abril de 2012, a fim de Participar do Curso de Contratação direta sem Licitação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JARDEL MENDES BARROSO DO NASCIMENTO, MAJ. PM, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de junho de 2012 a 6 de setembro de 2012, a fim de Participar do Curso Intermediário de Inteligência para Oficiais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ROSINALDO LUIZ ABREU MACHADO, Fotógrafo, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 18 de maio de 2012 a 22 de maio de 2012, a fim de Participar da organização do Stand da SEDAM e das demais Secretarias do Estado, no evento Rio+20, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Perito Criminal, Diretor do Instituto de Laboratório Criminal, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 8 de maio de 2012 a 11 de maio de 2012, a fim de Participar do IV Seminário Nacional de Laboratório Forense, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de AVENILSON GOMES DA TRINDADE, Secretário Adjunto do Planejamento, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de abril de 2012 a 17 de abril de 2012, a fim de Participar da 1ª Reunião do Comitê Temático - 2º Geração de Políticas para APLS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CIBELLE MENDES CABRAL, Servidora, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de maio de 2012 a 11 de maio de 2012, a fim de Participar da Reunião Anual do VIGIÁGUA, e também do Painel para Discussão do Plano de Segurança da Água, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FRANCISCA BATISTA DA SILVA, Presidente do Conselho Estadual de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de abril de 2012 a 27 de abril de 2012, a fim de Participar da XXV Reunião Plenária do Colegiado Nacional de diretores e Secretários dos Conselhos de Educação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de Nanci Maria Rodrigues, Secretária de Estado do Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 25 de abril de 2012, a fim de Participar da Revisão do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia legal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MAGNO CARVALHO MARTINS, Coordenador do Programa Formação pela Escola e PERCÍLIA DE OLIVEIRA PANTOJA NETO FARIAS, Subgerente do Programa Fundescola, ambos lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de maio de 2012 a 12 de maio de 2012, a fim de Participarem da Capacitação de Conselheiros do PNAE/FNDE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de REGINALDA MARIA MARTINS CURSINO, Coordenadora da Escola Ativa, lotado na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de abril de 2012 a 27 de abril de 2012, a fim de Participar da Reunião Técnica da Coordenação Geral de Políticas de Educação do Campo - CGPEC, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de PAULO JUNIOR DE JESUS PERES, Gerente de Tecnologia e Informação e ROSANA MONTEIRO COIMBRA LEITE, Agente Penitenciária, ambos lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 9 de maio de 2012 a 12 de maio de 2012, a fim de Participarem de uma visita Técnica, para a Implantação de um Sistema de Tecnologia de Informação para o Sistema Prisional de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de FERNANDO NUNES MADEIRA, Servidor e JORGE JÚNIOR MIRANDA DE ARAÚJO, Servidor, ambos lotados no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 6 de maio de 2012 a 10 de maio de 2012, a fim de Participarem do Curso de Repactuação e seus efeitos na Planilha de preços nos Contratos de Terceirização, mudança de Nomenclatura com ajuste e Redução de Metas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 22 de abril de 2012 a 5 de maio de 2012, a fim de Participar da Capacitação Técnica para Implantação do sistema HOSPPUB nas Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

300040927 BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA
Técnica em Enfermagem
300101631 CLEMILSON DIAS DA SILVA
Técnico em Informática
300053813 JULIANA SOARES CAMPOS
Agente em Atividades Administrativas
300100332 LEANDRO DE JESUS Assessor Especial

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARIA INÊS ALVES FERNANDES, Gerente de Políticas Estratégicas de Direitos Humanos e Cidadania e TARCIANA FONSECA DA COSTA, Chefe de Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania, ambos lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 22 de abril de 2012 a 28 de abril de 2012, a fim de Realizarem visita Técnica

na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Acre, responsável pela Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de EDUARDO ANTONIO LEAL FERNANDES, MAJ. PM e RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI, SD. PM, ambos lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO LUÍS/MA, no período de 7 de maio de 2012 a 5 de junho de 2012, a fim de Participarem do Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento de Pilotos e Tripulantes Operacionais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ROBSON LOUREIRO HERMÍNIO, SD. PM, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 5 de maio de 2012 a 17 de agosto de 2012, a fim de Frequentar o Estágio de Operações Especiais - Turma 2012 - 4º Fase, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS, Geólogo, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de maio de 2012 a 4 de maio de 2012, a fim de Participar da 6ª Reunião

da Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA, Diretor Administrativo, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de abril de 2012 a 26 de abril de 2012, a fim de Participar do Seminário do Ministério do Meio Ambiente de Compras Sustentáveis MMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES, Diretor Geral, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de maio de 2012 a 29 de maio de 2012, a fim de Participar da 21ª Reunião de Monitoramento do Programa Nacional de Controle da Malária na Região Amazônica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FRANCISCA BATISTA DA SILVA, Presidente do Conselho Estadual de Educação, lotado na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de

22 de abril de 2012 a 23 de abril de 2012, a fim de Participar do Seminário sobre Educação nas Prisões, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO, Secretário, lotado na Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de PALMAS/TO, no período de 25 de abril de 2012 a 27 de abril de 2012, a fim de Participar do Fórum Nacional dos Secretários e Gestores de Esporte e Lazer, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CAROLINE ARAÚJO CAMADURO, Diretora Técnica, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 22 de abril de 2012 a 23 de abril de 2012, a fim de Participar da Reunião do FONESA, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 22 de

abril de 2012 a 27 de abril de 2012, a fim de Participarem da III Conferência Nacional Sobre Defesa Agropecuária, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

300092390 BRUNO ARAÚJO DE PINHO
Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril
300062588 JOÃO OTÁVIO ABUJANRA
Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril
4 MARCOS FERREIRA Fiscal de
Defesa Sanitária Agrosilvopastoril
3 ODETE BORCHADT Fiscal de
Defesa Sanitária Agrosilvopastoril

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de Nanci Maria RODRIGUES, Secretária de Estado do Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de abril de 2012 a 19 de abril de 2012, a fim de Participar de Reunião com os Secretários Estaduais de Meio Ambiente, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CARLOS RODRIGO CORREIA DE VASCONCELOS, Coordenador da Assessoria Jurídica, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 19 de abril de 2012, a fim de Participar de Reunião com a Funai, para Discutir pedido de Anuência de Planos de Manejo no Entorno de Áreas Indígenas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA, Presidente, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 9 de abril de 2012 a 10 de abril de 2012, a fim de Participar da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho de Previdência Complementar, com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de TERESÓPOLIS/RJ, no período de 22 de abril de 2012 a 27 de abril de 2012, a fim de Participarem dos Encontros Técnicos da Divisão de Qualidade - DQUAL e Divisão de Metrologia Legal DIMEL, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

3 EDVANIA BENICIO DE BRITO Servidora
2 MAICON RICARDO BERWALDT BATSCHE Servidor
4 MARIA EULALIA LOPES DAS CHAGAS Servidora
1 OSNI ORTIZ Servidor

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, Conselheiro, lotado na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 10 de abril de 2012, a fim de Representar o Conselho Estadual de Educação na Reunião para discussão das Diretrizes Curriculares da Educação Profissional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANA CAROLINA GOMES TEXEIRA, Coordenadora do Núcleo de Diversidade e Direitos Humanos, lotado na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de abril de 2012 a 23 de abril de 2012, a fim de Participar da Reunião Técnica sobre Política de Formação de Educadores da Educação Básica no Curso de Prevenção ao Uso de Álcool e Drogas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 25 de outubro de 2011, que autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade de Manaus/AM, no período de 27 a 29 de outubro de 2011...

EDGARD MENEZES CARDOSO – Gerente de Projetos.

GILMAR DA SILVA RIBEIRO – Coord. do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial

MARILENA PATRICIA IANARES DE OLIVEIRA – Assessor I.

WAGNER BOSCATO DE ALMEIDA – Coord. Do Programa de Desenvolvimento Mineral.

ONDE SE LÊ:

..., no período de **27 a 29 de outubro de 2011**, ...

LEIA-SE:

..., no período de **25 a 29 de outubro de 2011**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de outubro de 2011, que autorizou a viagem de SUELI ALVES DE ARAGÃO, Secretária Adjunta de Estado da Educação, à cidade de Maceió/AL e Brasília/DF, com a finalidade de visitar os Programas Antidrogas, no período de 23 a 25 de outubro de 2011...

ONDE SE LÊ:

..., no período de **23 a 25 de novembro de 2011**, ...

LEIA-SE:

..., no período de **20 a 23 de outubro de 2011**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de janeiro de 2012, onde autorizou a viagem dos servidores WILSON DIAS DE SOUZA e EDJALES BENICIO DE BRITO, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 23 de a 30 de janeiro de 2012...

ONDE SE LÊ:

..., com ônus de **08(oito) diárias para o Governo do Estado**. ...

LEIA-SE:

..., com ônus de **7,5 (sete e meia) diárias para o Governo do Estado**. ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2012 , 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de março de 2012, que autorizou a viagem de CAP PM JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA, e CB PM FRANCISCO REGINALDO DA SILVA, lotados na Casa Militar, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, com a finalidade de realizar manutenção e posterior transporte dos veículos que foram doados ao Estado de Rondônia, no período de 11 a 16 de março de 2012...

ONDE SE LÊ:

..., no período de **11 a 16 de março de 2012**, ...

LEIA-SE:

..., no período de **12 a 17 março de 2012**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de março de 2012, que autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito, a cidade de Brasília/DF, no período de

14 a 17 de março 2012, a fim de participarem do Encontro Nacional dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ: - JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO; e
- JANAINA FONTENELE LOPES.

LEIA-SE: - JANAINA FONTENELE LOPES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de março de 2012, onde autorizou a viagem de BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, Superintendente Estadual de Turismo e TALVANE DA SILVA SANTOS, Executor de Projeto 1/SETUR, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 23 de março de 2012...

ONDE SE LÊ:

..., Autorizar à viagem de BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, Superintendente Estadual de Turismo/SETUR e TALVANE DA SILVA SANTOS, Executor de Projeto 1/SETUR, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 23 de março de 2012, a fim de participarem de reuniões para discussão de vários projetos importantes de Interoceânica.

...

LEIA-SE:

..., Autorizar a viagem de BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, Superintendente Estadual de Turismo/SETUR, e **assessorando o Superintendente**, e TALVANE DA SILVA SANTOS, Executor de Projeto 1/SETUR, a fim de Participarem de reuniões para discussão de vários projetos importantes de Integração Bilateral entre Brasil e Peru, através dos eixos da conexão Interoceânica, a realizar-se em Rio Branco-AC, no período de 21 e 23 de março de 2012

...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de março de 2012, onde autorizou a viagem de BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, Superintendente Estadual de Turismo e TALVANE DA SILVA SANTOS, Executor de Projeto 1/SETUR, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 27 de março de 2012,...

ONDE SE LÊ:

..., Autorizar à viagem de BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, Superintendente Estadual de Turismo e TALVANE DA SILVA SANTOS,

Executor de Projeto 1/SETUR, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 27 de março de 2012, a fim de participarem da 65ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo.

...

LEIA-SE:

..., Autorizar a viagem de BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, Superintendente Estadual de Turismo/SETUR, e **assessorando o Superintendente** e TALVANE DA SILVA SANTOS, Executor de Projeto 1/SETUR, a fim de participarem da 65ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo (FORNATUR), à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 27 de março de 2012

...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto de 10 de abril de 2012, onde considerou a viagem de **CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA**, Secretária de Estado de Assistência Social/ SEAS, lotado na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de abril de 2012 a 12 de abril de 2012, a fim de Participar da 111ª Reunião Ordinária da CIT, com ênus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, II, § único, c/c artigo 40, I, e considerando despacho da CGRH/SEAD, datado de 14.2.2012, às folhas 36, constante nos autos do processo n. 01-2201.26811-00/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de dezembro de 1998, o servidor VANDER DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 33.300-0, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado à época na Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando requerimento às folhas n. 59, constante nos autos do processo n. 01-2201.28257-00/2010,

RESOLVE:

REVOGAR, o decreto de 15 de agosto de 2011, publicado no DOE. n. 1810, de 5 de setembro de 2011, que retificou em parte os termos do decreto de 14 de fevereiro de 2011, publicado no DOE. n. 1688, de 4 de março de 2011, que concedeu pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração à servidora SARA DOENHA MOTA, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando requerimento às folhas n. 59, constante nos autos do processo n. 01-2201.28257-00/2010,

RESOLVE:

Retificar, em parte os termos do decreto de 28 de novembro de 2011, publicado no DOE. n. 1872, de 9 de dezembro de 2011, que prorrogou pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora SARA DOENHA MOTA, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300102100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Onde se Lê: Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 5 de março de 2012,...

Leia-se: Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 28 de dezembro de 2011,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.04748-
00/2011/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela Portaria 039/GAB/SUPEL/RO de 10 de outubro de 2011, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa GENISIS TERRAPLANAGEM MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA.

"DECISÃO - Consubstanciado no disposto na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo constante às fls. 1212, e Parecer Jurídico 276/2012/ASSESSORIA/SUPEL, fls. 1215/1216, acolho a decisão da Comissão de Licitação/CPLO de manter sua decisão proferida na Sessão de julgamento do dia 03/04/2012, às 08h00min. Posto isto, retornem os autos à Comissão, para prosseguimento do certame. Publique-se. Porto Velho, 19 de Abril de 2012. MARCIO ROGÉRIO GABRIEL - SUPERINTENDENTE/SUPEL/RO.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Rua Rio Madeira, 3056 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - Tel.: (69) 3216-2224-CEP. 76.820-408 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300005830

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01.1420.02904-00/2011-DER/RO

OBJETO: O objeto da presente licitação é: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Projetos Básicos/Executivo de Engenharia da Rodovia RO, Expresso Porto, trecho: Entr. BR-364(Km-697,0) - Entr. RO-005, com extensão aproximada de 20,9Km, conforme Termo de Referência, no município de Porto Velho/RO e lotes de construção abaixo relacionado:
Lote 1 – Expresso Porto, Entr. BR 364 (Km 697,0) – Km 10,0, com extensão de 10,0 km.
Lote 2 - Expresso Porto, Km 10,0 - Entr. RO – 005, com extensão de 10,90 Km.
Totalizando 20,90 Km.

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 04.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 39/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, os seguintes esclarecimentos:

1. Informamos que seja considerado o que consta no item 15.3 do edital, que refere à Qualificação Técnica.

2. Torna-se sem efeito a exigência constante no item 22.1 do termo de referência, que se refere ao Recolhimento de Obrigações junto ao Conselho de Classe.

Ressalte-se ainda que por se tratar de esclarecimento formal, não altera a data de abertura do certame licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, através do telefone (69) 3216-2224, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 20 de abril de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

ADENDO MODIFICADOR I

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira Nilseia Ketes e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 037/GAB/SUPEL, de 07 de Novembro de 2011, publicada no DOE no dia 14 de Dezembro de 2011**, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2012/ SIGMA/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01371-00/2011/SESAU/RO**, cujo objeto é Registro de Preços visando eventual aquisição de Gases Medicinais com a disponibilização de cilindros e Tanque Criogênico visando atender as Unidades Hospitalares: Hospital de Pronto Socorro João Paulo/ II – HEPSPJ/ II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, Hospital Regional de Cacoal – HRC, Hospital Regional de Buritis – HRB e Hospital Regional de Extrema – HRE, por um período de 12 (doze) meses, que o mesmo sofreu alterações substanciais no Ato Convocatório, desta forma, foi elaborado um NOVO EDITAL contendo todas as alterações efetuadas e poderá ser retirado pelos interessados através do site www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 07 de Maio de 2012
HORÁRIO: 09hs00 (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3216-2222 ou e-mail: cpl.sesau@hotmail.com

Porto Velho, 20 de Abril de 2012.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300061141

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **172/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **008/2012/CMR/RO**

OBJETO: Aquisição de material permanente (escavadeira hidráulica e veículos), para atender a Usina de Calcário Félix Fleuri a pedido da Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 1.668.666,67.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 2810

ELEMENTO DE DESPESA: 4590

DATA DE ABERTURA: 08 de maio de 2012, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 18 de abril de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira,

designada por força das disposições contidas na Portaria nº 038/GAB/SUPEL, de 01.11.2011 publicada no DOE de 14.12. 2011 torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 176/2012/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Estadual nº 12.205/06 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011, com o Decreto Estadual nº 16.089/2011 e o Decreto Estadual nº 15643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Diretoria Administrativa Financeira – DAF/SDUC, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.00826-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática (cartuchos de tinta e toner), necessários para suprir demanda dos órgãos gestores e administrativos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

FONTE DE RECURSO: 0100 - Recursos do Tesouro (Exercício Corrente)

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

VALOR ESTIMADO: R\$ 382.116,25

DATA DE ABERTURA: 07 de maio de 2012 às 09h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP 76.820-408, Telefone (69) 3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 19 de abril de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat.300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 037/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão

Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 039/GAB/SUPEL/RO 10 de outubro de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 037/12/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1601.04087-00/2011-SEDUC/RO.

OBJETO: Construção de Escola Padrão MEC de 12 salas de aula, com quadra coberta em área total existente medindo 13.333,56m², com área à ser construída medindo 2.979,85m², no município de Ji-Paraná, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1269.2955 e 1015.2868 Fontes de Recursos: 0100 - Recurso do Tesouro Corrente, 0116 - Recurso do Tesouro Corrente/Contrapartida de Convênio e 3212 - Convênio Direto com a União, Elemento de Despesa: 44.90.51.

VALOR ESTIMADO: 4.045.380,23 (Quatro milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos).

DATA DE ABERTURA: 01 de junho de 2012 às 08h00min.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, 18 de abril de 2012.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300003058

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 038/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 039/GAB/SUPEL/RO 10 de outubro de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 038/12/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1601.04088-00/2011-SEDUC/RO.

OBJETO: Construção de Escola Padrão MEC de 12 salas de aula, quadra coberta em um área total existente medindo 10.000m², com uma área à ser construída medindo 2.988,36m², no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1269.2955 e 1015.2868 Fontes de Recursos: 0100 - Recurso do Tesouro Corrente, 0116 - Recurso do Tesouro Corrente/Contrapartida de Convênio e 3212 - Convênio Direto com a União, Elemento de Despesa: 44.90.51.

VALOR ESTIMADO: 4.019.261,84 (Quatro milhões, dezenove mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 01 de junho de 2012 às 10h00min.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, 18 de abril de 2012.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300003058

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 038/GAB/SUPEL, de 01.11.2011 publicada no DOE de 19.12. 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 187/2012/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº. 123/2006, com a Lei Estadual nº. 2414/2011, com o Decreto Estadual nº. 16.089/2011 e o Decreto Estadual nº. 15643/2011 e legislações vigentes, tendo como interessada a Coordenadoria de Esporte Cultura Escolar - CEC, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00770-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de camisas e agasalhos personalizados, visando atender alunos, professores, dirigentes e pessoal de apoio, participantes das Olimpíadas Escolares de Rondônia – OER/2012, em Porto Velho, que disputarão as modalidades de Atletismo, Xadrez, Ciclismo, Natação, Judô, Karatê, Taekwondo, Futsal, Vôleibol, Basquetebol, Handebol, Tênis de Mesa, Vôlei de Areia e Futebol, das Fases Finais/2012 (Infantil e Juvenil); dos Jogos Escolares Especiais/ 2012 em Cacoal, nas modalidades de

Atletismo, Bocha, Natação e Futsal e também das Olimpíadas Escolares Brasileiras – 2012, a serem realizadas em Poços de Caldas – MG (Categoria Infantil) e Cuiabá – MT (Categoria Juvenil), conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro
PROJETO ATIVIDADE: 2722

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

VALOR ESTIMADO: R\$ 156.287,40

DATA DE ABERTURA: 08 de maio de 2012 às 09h 00min 00seg. (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site Alternativo).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 23 de abril de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat.300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 038/GAB/SUPEL, de 01.11.2011 publicada no DOE de 19.12. 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **188/2012/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço unitário**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e em seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Estadual nº 12.205/06, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011, com o Decreto Estadual nº 16.089/2011, com o Decreto Estadual nº 15643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Coordenadoria de Esporte e Cultura Escolar - CEC, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00768-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecer serviço de refeições preparadas, do tipo Self-service, sendo três refeições diárias: café da manhã, almoço e jantar, visando atender os alunos/atletas das Escolas de Educação Básica do Estado de Rondônia, que participarão das OLIMPIADAS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2012, nas categorias, Infantil e Juvenil, nos naipes, masculino e feminino, sendo dividido em 09 (nove) fases regionais e 02 (duas) fases finais, e a fase única dos Jogos Especiais de Rondônia, totalizando 12 etapas, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0100 (Recursos do Tesouro – Exercício Corrente)

PROJETO ATIVIDADE: 2722

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.768.920,92

DATA DE ABERTURA: 09 de maio de 2012 às 09h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408 Telefone (69) 3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 23 de maio de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat.300089025

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2012/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.02619-00/2011/DER/RO**, cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material consumo e permanente (estação total**

eletrônica, prisma com suporte, bastão telescópico, tripé de alumínio, dentre outros), para atender as equipes de topografia das Residências Regionais, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO, que a sessão inaugural marcada para o dia 23/04/2012 as 10h:00min, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, fica **SUSPensa**, sem data definida para reabertura, conforme pedido de esclarecimento do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 23 de abril de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO

Mat. 300104297

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº. 01.1108.00039-00/2012, a dispensa de licitação, objetivando o pagamento com aquisição de material de limpeza, para essa SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES-SUPEL, no valor total de **R\$ 3.123,60** (Três mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos) em favor da empresa **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/MF: 01.663.647/0001-66**, de acordo com o parecer nº.286/2012/ASSEJUR/SUPEL, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 23 de Abril de 2012.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Mat.30010295

CONEDCA

RESOLUÇÃO Nº 004 CONEDCA-RO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

Altera membros representantes da Sociedade Civil Organizada na composição do CONEDCA/RO.

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA/RO, no uso das atribuições legais, em conformidade com a deliberação e aprovação unânime dos Conselheiros do respectivo Colegiado na 193ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO: A comunicação formal das Instituições: Pastoral do Menor de Ji-Paraná e Arquidiocese de Porto Velho/RO, através de ofícios.

RESOLVE:

Art. 1º - **Apresentar** o Sr. **Francisco Marcos Gomes da Páscoa**, como membro titular do CONEDCA/RO, representante da Pastoral do Menor de Ji-Paraná.

Art. 2º - O Sr. **José Aparecido de Oliveira**, da entidade supracitada, a partir de então passa a ser Conselheiro suplente do CONEDCA/RO.

Art. 3º - A Conselheira **Francigerle da Silva Mesquita** da Arquidiocese de Porto Velho assume a titularidade dentro da Pasta do CONEDCA/RO e o jovem **Ânderson Carvalho Nascimento** assume a suplência da referida Instituição.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLÁUDIO JOSÉ DE LIMA FERREIRA
Presidente/CONEDCA

RESOLUÇÃO Nº 005CONEDCA-RO, DE 13 DE ABRIL DE 2012

Altera o período da realização da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do CONEDCA/RO.

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA/RO, no uso das atribuições legais, em conformidade com a deliberação e aprovação unânime dos Conselheiros do respectivo Colegiado na 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2012.

CONSIDERANDO: Que até a presente data, apesar da resolução 002/2012 deste Conselho, não houve uma definição quanto a operacionalização do FUNEDCA e a vinculação do CONEDCA, face a publicação da Lei nº 2676 de 28 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual), sem observação da Lei nº 487 de 26 de novembro de 2008 que vinculava o FUNEDCA a SEJUS, trazendo prejuízos as ações do Conselho e a organização da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO: Que devido as consequências oriundas da problemática supramencionada, ocasionando o atraso de todas as ações do CONEDCA inclusive toda a parte operacional dos preparativos da aludida Conferência.

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar** o período da realização da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do CONEDCA/RO, conforme Resoluções **012/2011** e **001/2012**, já publicadas;

Art. 2º - **Alterar** o art. 2º da Resolução 001/2012;

Art. 3º - **Onde ler-se:** A VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA/RO acontecerá no período de **10 a 12 de maio de 2012**;

Art. 4º - **Leia-se:** VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA/RO acontecerá no período de **17 a 19 de maio de 2012**;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na

data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLÁUDIO JOSÉ DE LIMA FERREIRA
Presidente/CONEDCA

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 105/GDRH/SEAD, 18 DE ABRIL DE 2012.

*2ª Convocação Para Posse de Candidato
Aprovado do Concurso Público da SEJUS -
Pessoal Penitenciário.*

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação no **Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça (Pessoal Penitenciário)**, homologado pelo Edital n. 089/GDRH/SEAD, de 26 de março de 2012, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 580, de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar n. 652, de 2 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1927, de 2 de março de 2012, considerando a nomeação efetivada através do Decreto n. **16.644, de 16 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1956, de 16 de abril de 2012**, convoca o candidato, abaixo relacionado, para se submeter a **Perícia Médica Admisional** e posterior apresentação de documentos visando a **Posse** em cargo público do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado de Rondônia.

Cargo: **AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)**

Vaga: **ESPIÇÃO DO OESTE**

Class.	P. Obj.	Inscrição	Candidato	Resultado do CFB
16º	280.105-1	GILBERTO SANTOS DE ANDRADE	Aprovado	

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**.

1.2. As Informações e o **agendamento** para a entrega dos **exames e perícia médica** serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizadas nas seguintes cidades:

- **Porto Velho:** Situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças – Telefone (69) 3216-9429 - (Anexo Prédio do IPERON).

- **Ji – Paraná:** Situada à Rua T - 14, travessa Av. Brasil;

- **Vilhena:** Situada à Avenida Roni de Castro, 4047 Bairro Jardim América – Prédio do Iperon - Telefone: (69) 3322 - 8436.

1.3. O resultado dos exames deverá ser apresentado, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à GDRH/SEAD, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69) 3216-8567, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridades/Habilitações, exigidos no ato de posse para os cargos de **Agente Penitenciário**, deverão atender o constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, abaixo representado:

“- **Certificado de conclusão do Ensino Médio**, devidamente registrado por órgão oficial;

- **Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre;**

- **Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: B.”**

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**, deste Edital.

2.4. A posse, caso necessário e, se atender a todos os requisitos exigidos, poderá ser consolidada em até **72 (setenta e duas)** horas, contadas a partir da entrega da documentação à GDRH/SEAD.

3. DA FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

3.1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digital (Fonte: Arial - Tamanho 10), que está disponível no **Anexo V** e entregá-la juntamente com a documentação para a posse.

4. DA PRORROGAÇÃO PARA A POSSE

4.1. Caso interesse ao candidato requerer **Prorrogação de Posse** terá de observar os prazos, constantes do **Anexo I**, podendo fazer uso do Formulário (**Anexo VI**), seguindo a observação nele contida.

4.2. O Formulário poderá ser entregue pessoalmente ou ainda ser enviado via Correios, preferencialmente via **SEDEX**, para o seguinte destinatário: **Ao Secretário de Estado da Administração**, no endereço: GDRH/SEAD, Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094.

5. Anexos:

- **Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;**

- **Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;**

- **Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;**

- **Anexo IV - Formulário Prorrogação de Posse;**

- **Anexo V - Ficha de Cadastro de Dados.**

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA – Perícia Médica	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	16/4/2012 a 15/5/2012	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	16/4/2012 a 14/6/2012	
EVENTOS/GDRH/SEAD - Posse	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	16/4/2012 a 15/5/2012	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	16/4/2012 a 15/5/2012	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	16/4/2012 a 14/6/2012	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessários ao Exame Admissional são os seguintes:

- | ITEM | EXAMES |
|------|--|
| 1 | Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida) |
| 2 | Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total) |
| 3 | Avaliação Psiquiátrica |
| 4 | Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista); |
| 5 | Avaliação Dermatoneurológica |
| 6 | Avaliação Oftalmológica |
| 7 | Avaliação Neurológica |
| 8 | Avaliação Endocrinológica |
| 9 | Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação) |
| 10 | Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas) |
| 11 | Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II |
| 12 | Escarro: BAAR |
| 13 | Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha) |
| 14 | Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação |

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

- Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (NUPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;
- As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos;
- Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico;
- Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;
- Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;
- A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo;
- Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone **(69) 3216 9429** ou junto a Sede do NUPEM/SEAD, sito à Avenida Sete de Setembro, n. 2557 (Anexo do Prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEAD**

TIPO	DOCUMENTOS
------	------------

OBSERVAÇÃO

- | | |
|---|---|
| 2 (duas) cópias | Cédula de Identidade |
| Autenticada em Cartório | |
| 2 (duas) cópias | CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. |
| Site: | www.receita.fazenda.gov.br |
| Original e 2 (duas) cópias, de cada. | |
| Comprovações de Escolaridades/Habilitações, de acordo com Anexo I - Quadro de Vagas , do Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, (representado no item 2.2, deste Edital), reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto. | Autenticadas em cartório. |
| 2 (duas) cópias | Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”, de acordo com Anexo I - Quadro de Vagas , do Edital n. 367/GDRH/SEAD/2010 e letra “q” do item 13.1, do referido Edital. |
| Autenticadas em cartório. | |
| 2 (duas) originais | Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Com Firma Reconhecida |
| 2 (duas) originais | Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). Com firma reconhecida. |
| 2 (duas) originais | Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). Com firma reconhecida. |

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEAD

- | TIPO | DOCUMENTOS |
|--|--|
| OBSERVAÇÃO | |
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento ou Casamento |
| - | |
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Menores de 18 Anos de Idade |
| 1 (uma) cópia | Cartão de Vacina dos Dependentes Menores de 5 (cinco) anos de idade |
| 1 (uma) cópia | Título de Eleitor |
| - | |
| 1 (uma) cópia | Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) |
| - | |
| 1 (uma) cópia | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizado. |
| 1 (uma) cópia | Certificado de Reservista |
| - | |
| 1 (uma) cópia | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) |
| - | |
| 1 (uma) cópia | Se possuir, comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). |
| - | |
| 1 (uma) cópia | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. Emitida através do site www.tre.gov.br |
| 1 (uma) original | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br |
| 1 (uma) original | Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. |
| - | |
| 1 (uma) cópia | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. |
| Cópia das paginas da fotografia e da Identificação | |
| 1 (uma) original | Fotografia 3x4 |
| - | |

1 (uma) original Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.

Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.

2 (duas) originais Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE CONCURSO - SEJUS.PENITENCIÁRIO/PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____

_____, RG n. _____,

endereço: _____,

telefone para contato: (____) _____, candidato (a) nomeado

(a) pelo Decreto n. 16.644, de 16 de abril de 2012, publicado no Diário

Oficial do Estado de Rondônia n. 1956, de 16 de abril de 2012, convocado

pelo Edital n. 105/GDRH/SEAD, de 18 de abril de 2012, para posse no cargo de

_____, com lotação em Unidade da

SEJUS/RO, localizada em: _____.

Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por

até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar

n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura do Candidato

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA – Perícia Médica	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	16/4/2012 a 15/5/2012	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	16/4/2012 a 14/6/2012	
EVENTOS/GDRH/SEAD - Posse	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	16/4/2012 a 15/5/2012	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	16/4/2012 a 15/5/2012	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	16/4/2012 a 14/6/2012	

ANEXO VI – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

Nome: GILBERTO SANTOS DE ANDRADE			Retificação de Nome:			Matrícula: Não Preencher		E-Mail: beto_skydiver@hotmail.com	
Endereço: (Avenida/Rua/Número) RUA ANEZIO F DE CASTRO, 102			Comprovante () ou Dec. Endereço ()	CEP: 76970970	Bairro: BNH NOVO	Município: PIMENTA BUENO	UF: RO	Telefone: (69)99131267	
Filiação: (Pai/Mãe) / MARIA APARECIDA SANTOS ANDRADE						Nacionalidade: BRASILEIRA		Naturalidade: UF	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE						
22/7/1983		MASC	Número: 937354	Órgão Expedidor: SSP/RO	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/IMF	PASEP		CERTIFICADO DE RESERVISTA						
78520770215			Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE			EMPRESA
367/GDRH/GAB/SEAD, DE 29/10/2010.			089/GDRH/SEAD, DE 26/3/2012.			105/GDRH/SEAD, DE 18/4/2012.			FUNCAB.
CLASSIFICAÇÃO	CARGO				PNE	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARAGA HORÁRIA
16º	AGENTE PENITENCIÁRIO				NÃO	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
ESPIGÃO DO OESTE			SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			Agência:		C/C:	Banco:
DECRETO DE NOMEAÇÃO			DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OF. APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH		
16644, DE 16/4/2012 – DOE N. 1956, DE 15/4/2012.			Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		

Assinatura do (a) Servidor (a), por extenso

Rubrica

EDITAL N. 101/GDRH/SEAD, 17 DE ABRIL DE 2012.

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia** - Senhor **RUI VIERA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com os termos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 2201.05107/2010/SEAD, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1520, de 30 de junho de 2010, conforme Ofício n. 084/2012-NAM/GRH/DAF/SEDUC, de 21 de março de 2012, torna público a convocação de candidatos, constantes do Anexo IV deste Edital, para se submeterem a **Perícia Médica** e para apresentação e entrega de documentos necessários para **posse** em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Escolares Estaduais, nomeados pelo **Decreto n. 16651, de 16/4/2012**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1956, de 16/4/2012.

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. Os candidatos convocados deverão realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo III**. 1.2. **Informações e agendamento para a entrega dos exames e perícia médica** serão atendidos pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizadas nas seguintes cidades:

- **Porto Velho**: Situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças – Telefone (69) 3216-9429 - (Anexo Prédio do IPERON);

- **Ji – Paraná**: Situada à Rua T - 14, travessa Av. Brasil - Telefone: (69) 3424-7076;

- **Vilhena**: Situada à Avenida Roni de Castro, 4047 Bairro Jardim América – Prédio do Iperon - Telefone: (69) 3322 - 8436.

1.3. Os candidatos deverão fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica**

1.4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como **Portador de Necessidades Especiais** ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

1.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela perícia médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III, para conferência. Caso a documentação atenda os requisitos para ingresso deverá ser entregue à GDRH/SEAD para a efetivação de posse.**

2.1.1. Endereço GDRH/SEAD: Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69) 3216-8567.

2.2. Os requisitos/Escolaridade exigidos para posse deverão atender o constante do **Anexo III – Quadro de Vagas**, do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário e se o candidato atender com os requisitos exigidos poderá ser consolidado em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à GDRH/SEAD, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- **Anexo I** - Prazos para perícia médica e posse;
- **Anexo II** - Relação de exames para o ingresso no serviço público;
- **Anexo III** - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;
- **Anexo IV** – Candidatos Convocados
- **Anexo VI** – Formulário para pedido de prorrogação de posse;
- **Anexo V** – Formulário para pedido de reconvocação.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	16/4/2012 a 15/5/2012
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	16/4/2012 a 14/6/2012
EVENTOS/GDRH/SEAD	
Conferência e, se for o caso, entrega da documentação para Posse	16/4/2012 a 15/5/2012
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	16/4/2012 a 15/5/2012
Pedido Reconvocação, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	16/4/2012 a 14/6/2012
Posse com Pedido de Prorrogação de Posse	16/4/2012 a 14/6/2012

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessários ao Exame Admissional são os seguintes:

ITEM EXAMES

- 1 Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**)
- 2 Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
- 3 Avaliação Psiquiátrica
- 4 Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- 5 Avaliação Dermatoneurológica
- 6 Avaliação Oftalmológica
- 7 Avaliação Neurológica
- 8 Avaliação Endocrinológica
- 9 Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
- 10 Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**)
- 11 **Sangue**: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasma IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II
- 12 **Escarro**: BAAR
- 13 **Urina**: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
- 14 Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (NUPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;

2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos;

3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico;

4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;

5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;

6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo;

7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone **(69) 3216 9429** ou junto a Sede do NUPEM/SEAD, sito à Avenida Sete de Setembro, n. 2557 (Anexo do Prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEAD**

TIPO	DOCUMENTOS
OBSERVAÇÃO	
2 (duas) cópias	Registro Geral/Cédula de Identificação Autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. Site: www.receita.fazenda.gov.br
2 (duas) cópias	Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso , constante do Anexo III – Quadro de Vagas , do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto. Autenticadas em cartório.
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” para os candidatos ao cargo de Motorista Oficial . Autenticadas em cartório.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções. Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEAD

TIPO	DOCUMENTOS
OBSERVAÇÃO	
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento
-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2011, transmitida em 2012).
-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista
-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
-	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
-	
Original ou 1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.

Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)

1 (uma) cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Cópias das páginas da fotografia e da Identificação

1 (uma) Fotografia 3x4

-

1 (uma) original Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.

Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.

2 (duas) originais Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá está de posse dos documentos originais.

ANEXO IV – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: **Técnico Administrativo Educacional Nível 2 – Agente de Limpeza e Conservação**

CL	INSC.	CANDIDATO	LOCAL/VAGA	CARGO
4º	946.399-2	JOAS ADRIANO RODRIGUES	DISTRITO NOVA RIACHUELO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
25º	938.217-8	MARLENE SANTOS FREITAS	MUNICÍPIO JI-PARANÁ	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
11º	933.016-0	ADILSON JOSÉ NAUE	MACHADINHO DO OESTE	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
12º	942.461-0	NATALIA RICARDO DA SILVA	MACHADINHO DO OESTE	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Cargo: **Técnico Administrativo Educacional Nível 2 – Agente em Atividades Administrativas**

CL	INSC.	CANDIDATO	LOCAL/VAGA	CARGO
7º	949.084-1	VANIA GAEDE SOUZA	MUNICÍPIO ESPIGÃO DO OESTE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
8º	954.108-0	LUCIANE CAETANO	MUNICÍPIO ESPIGÃO DO OESTE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
9º	902.863-3	RAQUEL VASCONCELOS LIMA	MUNICÍPIO ESPIGÃO DO OESTE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE**CONCURSO - SEDUC - Técnico Administrativo Educacional Nível 2**

Ao Excelentíssimo Senhor

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____,

CPF n. _____, RG n. _____ / _____,

endereço: _____,

telefone para contato: (____) _____, candidato (a)

nomeado (a) pelo Decreto n. 16651, de 16/4/2012, publicado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1956, de 16/4/2012**, convocado pelo Edital n. 101/GDRH/SEAD/GDRH/SEAD, de 17 de abril de 2012, para posse no cargo de _____, com lotação em Unidade

Escolar da SEDUC/RO, localizada em: _____.
Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura do Candidato

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	16/4/2012 a 15/5/2012
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	16/4/2012 a 14/6/2012
EVENTOS/GDRH/SEAD	
Conferência e, se for o caso, entrega da documentação para Posse	16/4/2012 a 15/5/2012
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	16/4/2012 a 15/5/2012
Pedido Reconvocação, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	16/4/2012 a 14/6/2012
Posse com Pedido de Prorrogação de Posse	16/4/2012 a 14/6/2012

SEAD/RO: Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69) 3216-8567.

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONVOCAÇÃO

CONCURSO - SEDUC - Técnico Administrativo Educacional Nível 2

Ao Excelentíssimo Senhor

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

N E S T A:

Candidato: _____, CPF n. _____,
_____, RG n. _____, endereço: _____

telefone para contato: (____) _____, candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 16651, de 16/4/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1956, de 16/4/2012, convocado pelo Edital n. 101/GDRH/SEAD/GDRH/SEAD, de 17 de abril de 2012, para posse no cargo de _____, com lotação em Unidade Escolar da SEDUC/RO, localizada em: _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Reconvocação**, de acordo com o item 14.17, do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2011.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura do Candidato

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato, mais cópia do comprovante de matrícula do curso, o qual é requisito para ingresso do cargo.

SEAD/RO: Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69) 3216-8567

EDITAL N. 102/GDRH/SEAD, 17 de abril de 2012.

Convocação para posse de candidatos aprovados do Concurso Público da SEDUC (Professor Nível 3)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de

aprovação de candidatos do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação (**Professor Nível 3**), homologado pelo Edital n. 181/GDRH/SEAD, de 5 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1484, de 6 de maio de 2010, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 2201.01474/2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 914, de 11 de janeiro de 2008, e conforme Ofício n. 085/2012-NAM/DAF/SEDUC, de 21 de março de 2012, de acordo com o item **14.21, do Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11/1/2010**, considerando a nomeação efetivada através do **Decreto n. 16649, de 16/4/2012**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1956, de 16/4/2012, torna público a **convocação de candidatos**, relacionados no **Anexo V** deste Edital, para se submeterem a **Perícia Médica e Posse**, devendo os mesmos atender os dispostos nos itens a seguintes e nos **Anexos** deste Edital.

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. Os candidatos convocados deverão realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**.

1.2. As **Informações e agendamentos, para a entrega dos exames e perícia médica**, serão prestados pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizadas nas seguintes cidades:

- **Porto Velho:** Situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças – Telefone (69) 3216-9429 - (Anexo Prédio do IPERON);

- **Ji – Paraná:** Situada à Rua T - 14, travessa Av. Brasil - Telefone: (69) 3424-7076;

- **Vilhena:** Situada à Avenida Roni de Castro, 4047 Bairro Jardim América – Prédio do Iperon - Telefone: (69) 3322 - 8436.

1.3. Os candidatos deverão fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica**

1.4. Os candidatos inscritos na condição de **Portador de Necessidade Especial** deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Lauda Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como **Portador de Necessidades Especiais** ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

1.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à GDRH/SEAD, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69) 3216-8567, para fins de conferência.

2.2. Os Comproventes de Escolaridades, exigidos no ato de posse, deverão atender o constante do **Anexo V – Quadro de Vagas**, do Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, retificado pelo Edital n. 003/GDRH/SEAD, de 12 de janeiro de 2010, ora representado no **Anexo IV**, deste Edital.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**, deste Edital.

2.4. A posse, caso necessário e se atender os requisitos exigidos, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à GDRH/SEAD, obedecida à ordem de agendamento.

3. DA PRORROGAÇÃO E RECONVOCAÇÃO

3.1. Os candidatos interessados em requerer **Prorrogação de Posse e/ou Reconvocação**, terão de observar os prazos, constantes do **Anexo I**, deste Edital, podendo fazer uso dos Formulários, constantes dos **Anexos VI e VII**, respectivamente, seguindo as observações neles contidas.

3.1.1. Os Formulários poderão ser entregues pessoalmente ou ainda serem enviados via Correios para o seguinte destinatário: Ao Secretário de Estado da Administração, no endereço: GDRH/SEAD, Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69) 3216-8567.

4. Anexos:

- **Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;**

- **Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;**

- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;
- Anexo IV - Requisito/Habilitação exigido para posse;
- Anexo V - Relação de candidatos convocados para a posse;
- Anexo VI - Formulário para pedido de prorrogação de posse;

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	16/4/2012 a 15/5/2012
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	16/4/2012 a 14/6/2012
EVENTOS/GDRH/SEAD	
Conferência da Documentação e Posse.	16/4/2012 a 15/5/2012
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	16/4/2012 a 15/5/2012
Posse com Pedido de Prorrogação de Posse	16/4/2012 a 14/6/2012

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessários ao Exame Admissional são os seguintes:

ITEM EXAMES

- 1 Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**)
- 2 Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
- 3 Avaliação Psiquiátrica
- 4 Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- 5 Avaliação Dermatoneurológica
- 6 Avaliação Oftalmológica
- 7 Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais**)
- 8 Avaliação Neurológica
- 9 Avaliação Endocrinológica
- 10 Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
- 11 Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**)
- 12 **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II
- 13 **Escarro:** BAAR
- 14 **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
- 15 Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (NUPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos Médicos Especialistas;
2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos;
3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico;
4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;
5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;
6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo;
7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone **(69) 3216 9429** ou junto a Sede do NUPEM/SEAD, sito à Avenida Sete de Setembro, n. 2557 (Anexo do Prédio do IPERON, próximo à Estação Rodoviária de Porto Velho).
Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEAD

TIPO DOCUMENTOS

OBSERVAÇÃO

- 2 (duas) cópias Cédula de Identidade Autenticada em Cartório
- 2 (duas) cópias CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Site: www.receita.fazenda.gov.br
- 2 (duas) cópias, de cada.
Comprovante de Escolaridade, de acordo com o **Anexo IV – Requisito/Habilitação exigido para posse, conforme edital n. 003/GDRH/SEAD de 12 de janeiro de 2010 (retificação)**, do Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, retificado pelo Edital n. 003/GDRH/SEAD, de 12 de janeiro de 2010, com o devido reconhecimento pelo MEC (original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto. Autenticadas em cartório.
- 2 (duas) cópias Registro no Conselho de Classe, para os candidatos ao cargo de **Professor Nível 3 – Educação Física**. Autenticadas em cartório.
- 2 (duas) originais Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.** Com Firma Reconhecida
- 2 (duas) originais Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*). Com firma reconhecida.
- 2 (duas) originais Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*). Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEAD

TIPO DOCUMENTOS

OBSERVAÇÃO

- 1 (uma) cópia Certidão de Nascimento ou Casamento
-
- 1 (uma) cópia Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Menores de 18 Anos de Idade
- 1 (uma) cópia Cartão de Vacina dos Dependentes Menores de 5 (cinco) anos de idade
- 1 (uma) cópia Título de Eleitor
-
- 1 (uma) cópia Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
-
- 1 (uma) cópia Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2011, transmitida em 2012).
-
- 1 (uma) cópia Certificado de Reservista
-
- 1 (uma) cópia Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
-
- 1 (uma) cópia Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
-
- 1 (uma) cópia Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
- 1 (uma) original Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.

Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)

1 (uma) cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Cópias das páginas da fotografia e da Identificação

1 (uma) Fotografia 3x4

-

1 (uma) original Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

2 (duas) originais Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV – REQUISITO/HABILITAÇÃO EXIGIDO PARA POSSE, CONFORME EDITAL N. 003/GDRH/SEAD DE 12 DE JANEIRO DE 2010 (RETIFICAÇÃO).

- Cargo: **Professor Nível 3 – Arte:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Arte ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Biologia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Biologia ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Educação Física:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física ou de Bacharel, com Complementação Pedagógica, na área que concorre, oficialmente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Sociologia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Sociologia ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Educação Religiosa:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Religiosa ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Filosofia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Filosofia ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Língua Espanhola:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras Espanhola ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Física:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Física ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Geografia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – História:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em História ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Língua Estrangeira e Moderna - Inglês:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras Inglês ou Diploma de

Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Língua Portuguesa:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras Portuguesa ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Matemática:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Química:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Química ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Séries Iniciais - Pedagogia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia - Séries Iniciais, ou Curso Superior em Pedagogia (Resolução 001/MEC), ou Curso Normal Superior, ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Intérprete Libras:** Diploma de qualquer Curso Superior de Licenciatura Plena ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica em qualquer área da Educação, acrescido de **Certificação de Cursos de Intérprete Libras**, cujo somatório das cargas horárias atinja, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Supervisão - Pedagogia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia - Supervisão ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Orientação - Pedagogia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia - Orientação ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Multimídias Integradas:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica, na área que concorre, acrescido de **Certificação de Cursos de Informática**, cujo somatório das cargas horárias atinja, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Psicopedagogia:** Diploma de qualquer Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, acrescidos de **Certificação de Curso de Especialização em Psicopedagogia**, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

ANEXO V – RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO PARA A POSSE

CL.	INSC.	CANDIDATO	VAGA	CARGO
2º	225.863-3	Gilmar Alves Silva	Machadinho do Oeste	Professor Nível 3 - Matemática

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

CONCURSO - SEDUC - Professor Nível 3

Ao Excelentíssimo Senhor

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF
n. _____, RG n. _____ / _____, endereço: _____

telefone para contato: (____) _____, candidato (a) nomeado
(a) pelo Decreto n. 16649, de 16/4/2012, publicado no Diário Oficial do Estado
de Rondônia n. 1956, de 16/4/2012, convocado pelo Edital n. 102/GDRH/SEAD/
GDRH/SEAD, de 17 de abril de 2012, para posse no cargo de
_____, com lotação em Unidade Escolar da
SEDUC/RO, localizada em: _____. Vem mui
respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até 30 (trinta)
dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de
dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura do Candidato

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	16/4/2012 a 15/5/2012
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	16/4/2012 a 14/6/2012
EVENTOS/GDRH/SEAD	
Conferência e, se for o caso, entrega da documentação para Posse	16/4/2012 a 15/5/2012
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	16/4/2012 a 15/5/2012
Posse com Pedido de Prorrogação de Posse	16/4/2012 a 14/6/2012

SEAD/RO: Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP:
76.821-094 - Telefone: (69) 3216-8567.

*Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente
Penitenciário e Sócio Educador.*

EDITAL N. 103/GDRH/SEAD, 17 DE ABRIL DE 2012.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo **Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008**, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, em cumprimento a Determinação Judicial oriunda do Mandado de Segurança n. 0221237-42.2008.8.22.0001, e conforme homologação do resultado final do Concurso Público para o candidato pelo Edital n. 080/GDRH/SEAD, de 16/3/2012, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1942, de 23/3/2012, **convoca** a candidata, constante do Anexo IV deste Edital, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Prisionais Estaduais, nomeado pelo Decreto n. 16645, de 16/4/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1956, de 16/4/2012.

1. A relação dos Exames Médicos e Laboratoriais, a serem realizados pelo candidato, é a constante do Anexo II deste Edital. Estando também disponível na **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho – RO;

2. Após a realização dos referidos exames, os mesmos deverão ser apresentados pelo candidato, para **certificação**, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

3. De posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo I deste Edital, e apresentá-los para fins de efetivação de sua posse;

4. A apresentação dos Documentos exigidos para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse, dar-se-á na GDRH/Secretaria de Estado da Administração, situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho;

5. O prazo para os seguintes procedimentos de posse é de 30 (trinta) dias, contados a partir de **16/4/2012**, data da publicação do Decreto de nomeação n. 16645, de 16/4/2012, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1956, de 16/4/2012, constantes do **Anexo III – Prazos para procedimentos de Posse**, deste Edital;

6. A posse poderá ser efetivada em até 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO DOCUMENTOS OBSERVAÇÕES

- 2 (duas) cópias
Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e duas fotocópia.
-
- 1 (uma) cópia
Certidão de Nascimento dos dependentes legais - Original e uma fotocópia.
Menores de 18 anos de idade.
- 1 (uma) cópia
Cartão de Vacinas de dependentes - Original e uma fotocópia.
Menores de 5 anos de idade.
- 2 (duas) cópias
Cédula de Identidade - Original e duas fotocópias.
Autenticadas em Cartório de Distribuição.
- 2 (duas) cópias
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos).
Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Site: www.receita.fazenda.gov.br
- 1 (uma) cópia
Título de Eleitor - Original e uma fotocópia.
-
- Original e 1 (uma) cópia
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral. Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
- 1 (uma) cópia
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado).
-
- 1 (uma) cópia
Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que Declaram IRRF (exercício 2011, transmitida em 2012); Para os não declarantes: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Site: www.receita.fazenda.gov.br
- 1 (uma) cópia
Certificado de Reservista.
-
- 2 (duas) Originais
Declaração informando **se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupe deverá ainda apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico)**, expedida pelo próprio candidato – Duas vias originais.
Com firma reconhecida.
- 2 (duas) cópias
Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no Anexo IV, da Lei n. 413, de 28 de dezembro de 2007. Autenticadas em cartório.
- 1 (uma) Original
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
Expedida pela SEFIN/RO(sito: www.sefin.ro.gov.br)
- 1 (uma) Original
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Expedida pelo TCE/RO(sítio: www.tce.ro.gov.br)

1 (uma) Original

Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Original.

-

1 (uma) cópia

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - Original e uma fotocópia.

Páginas da fotografia e da Identificação

1 (uma) cópia

Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)

-

Originais Uma fotografias 3x4, iguais e recentes.

-

1 (uma) Original

Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição **Cível** e **Criminal** do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.

1 (uma) Original

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos – Original.

Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

2 (duas) Originais

Declaração informando sobre a existência ou não de **investigações criminais, ações cíveis, penais** ou **Processo Administrativo** em que figura como **indiciado** ou **parte** - emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

Com firma reconhecida

2 (duas) Originais

Declaração de existência ou não de **demissão por justa causa** ou **a bem do Serviço Público**, emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

Com firma reconhecida

2 (duas) cópias

Carteira Nacional de Habilitação – CNH (no mínimo categoria “B”), original e uma fotocópia. Autenticadas em cartório.

1 (uma) cópia

Se possuir Conta Corrente do Banco do Brasil Pessoal Física - Uma fotocópia do comprovante.

-

2 (duas) originais

Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Com firma reconhecida.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

Conforme Memorando n. 314 / NUPEM / GAB / SEAD de 07 de outubro de 2009.

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais**);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**);

12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;

13. Escarro: BAAR;

14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).

15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação. Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos.

OBSERVAÇÕES

01 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

02 -Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS

como também na rede particular;

03 -Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

04 -A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

05 -Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone **69 3216 9427** ou no local sede do NUPEM/SEAD, **sito à Av. Sete de Setembro, nº 2557** (prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

ANEXO III – PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	16/4/2012 a 15/5/2012
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	16/4/2012 a 14/6/2012
EVENTOS/GDRH/SEAD	
Conferência e, se for o caso, entrega da documentação para Posse	16/4/2012 a 15/5/2012
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	16/4/2012 a 15/5/2012
Posse com Pedido de Prorrogação de Posse	16/4/2012 a 14/6/2012

ANEXO IV – CANDIDATO NOMEADO

Cargo: **Sócio Educador – Feminino**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	RESULTADO FINAL
203.00006-4	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	SÓCIO EDUCADOR	F	ARIQUEMES	APROVADA

EDITAL N. 104/GDRH/SEAD, 17 DE ABRIL DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologado pelo Edital n. 388/GDRH/SEAD, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.333, de 22 de setembro de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11/11/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.121, de 12 de 12 de novembro de 2008, considerando os termos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 2201.00318/2011, considerando os termos da Determinação Judicial oriunda do Ofício 491/2012, 1º DEJUESP, de 13/2/2012 – MS 0011174-37.2011.8.22.0000, **convoca** o candidato, constantes do **Anexo III**, deste Edital, para apresentação e entrega de documentos necessários para **posse em cargo efetivo**, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Hospitalares Estaduais, localizada no município de Porto Velho, nomeado pelo Decreto n. 16643, de 16/4/2012, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1956, de 16/4/2012.

1. A relação dos **Exames Médicos**, a ser realizado pela candidata, está disponível na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, como também no **Anexo II**, deste Edital;

2. Os **Exames Médicos** deverão ser apresentados a Junta Médica Oficial

do Estado de Rondônia, visando à emissão do **Certificado de Capacidade Física e Mental**;

3. A **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia** está situada à Avenida Sete de Setembro c/ Elias Gorayeb, Bairro: Nossa Senhora das Graças - Porto Velho – RO - Telefones: (69) 3216-9427 / 3216-9429 (Anexo ao prédio do IPERON);

4. Caso o candidato seja considerado **Apto**, pela Junta Médica, para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar os documentos, exigidos por lei para efetivar a posse, de acordo com o disposto no **Anexo I**, deste Edital;

5. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais, ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará estar, ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo.

6. A entrega da **DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE, DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE E DO PEDIDO DE RECONVOCAÇÃO** dar-se-ão junto a GDRH/SEAD/RO, situada à Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial, CEP: 76.821-094 - Porto Velho – RO (Próximo ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro);

7. A programação de atendimento ao candidato convocado será a seguinte:

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	16/4/2012 a 15/5/2012
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	16/4/2012 a 14/6/2012
EVENTOS/GDRH/SEAD	
Conferência da Documentação e Posse.	16/4/2012 a 15/5/2012
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	16/4/2012 a 15/5/2012
Posse com Pedido de Prorrogação de Posse	16/4/2012 a 14/6/2012

8. A posse poderá ser efetivada em até **48 (quarenta e oito)** horas da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO OBSERVAÇÃO	DOCUMENTOS
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento.
-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais. Menores de 18 Anos de Idade.
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes. Menores de 5 (cinco) anos de idade.
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade.
-	Autenticada em Cartório.
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação, sob orientação do TCE/RO).
-	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.
-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado).
-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que Declaram IRRF (exercício 2011, transmitida em 2012); Para os não declarantes: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista.
-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja com o nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação).
-	

1 (uma) cópia Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

-

No caso do Ticket apresentar 1 (uma) cópia. No caso de Certidão apresentar a original.

Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Podendo ser emitida através do site oficial do Tribunal Regional Eleitoral.

2 (duas) vias originais Declaração expedida pelo candidato informando **se ocupa ou não** cargo público (caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico) (*sujeito à comprovação junto ao órgão emissor*).

1 (uma) original Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

Podendo ser emitida através do site:

www.sefin.ro.gov.br

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Podendo ser emitida através do site:

www.tce.ro.gov.br

1 (uma) original Atestado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.

Junta Médica: Situada à Avenida Sete de Setembro c/ Elias Gorayeb, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – Fone: (69) 3216-9427 / 3216-9429 (Anexo do Prédio do IPERON).

1 (uma) cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Cópias das paginas da fotografia e da Identificação

1 (uma) Fotografia 3x4.

-

1 (uma) original Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

2 (duas) originais Declaração emitida pelo candidato de **existência**

ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*).

Com firma reconhecida.

2 (duas) originais Declaração, emitida pelo candidato informando

sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais

ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).

Com firma reconhecida.

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Cartório de

Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato

no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido

nos últimos 5 (cinco) anos.

Do Estado de Rondônia, podendo ser expedido pelo site www.tj.ro.gov.br.

2 (duas) cópias Comproverantes de Escolaridades, exigidos para o

ingresso do cargo, de acordo com o **Quadro de Vagas** do Item 10, do Edital

n. 149/GDRH/SEAD, de 22/4/2009, retificado pelo Edital n. 178/GDRH/SEAD,

de 15/5/2009.

Autenticadas em cartório.

2 (duas) cópias Registro no Conselho de Classe competente, para

os cargos cujo referido requisito é exigido. (caso esteja em fase de registro,

apresentar Comprovante Provisório acompanhado de Certificação do Conselho

indicando que o candidato está apto a exercer a profissão).

Autenticadas em cartório.

Observações Importantes (Documentação):

1. Todo o documento que exija a entrega de cópia, o candidato deverá

apresentar o original correspondente;

2. Comproverantes de Escolaridades com nomenclaturas diferentes daquelas

disponibilizadas, como requisito para ingresso no cargo, no Edital n. 149/

GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009 (Abertura do Concurso), retificado pelo

Edital n. 178/GDRH/SEAD, de 15/5/2009, serão avaliados pela Comissão de

Acompanhamento do Concurso, pela Assessoria/SEAD/RO e, em última

instancia administrativa, junto a Procuradoria Geral do Estado;

3. Os casos omissos, em geral, serão resolvidos junto a Comissão de

Acompanhamento do Concurso, pela Assessoria/SEAD/RO e, em última

instancia administrativa, junto a Procuradoria Geral do Estado.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

Conforme Memorando n. 314 / NUPEM / GAB / SEAD de 7 de outubro de 2009.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

Conforme Memorando n. 314 / NUPEM / GAB / SEAD de 7 de outubro de 2009.

ITEM	TIPO DE EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)

- 3 Avaliação Psiquiátrica;
4 Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5 Avaliação Dermatoneurológica;
6 Avaliação Oftalmológica;
7 Avaliação Neurológica;
8 Avaliação Endocrinológica;
9 Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
10 Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**);
11 **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
12 **Escarro:** BAAR;
13 **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha);
14 Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 10, 11, 12 e 13 desta Relação.

Observações Importantes (Exames Médicos):

1. Para que a Junta Médica possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.
2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os constantes da relação acima;
3. **As avaliações médicas devem ser apresentadas a Junta Médica sob a forma de Laudos;**
4. Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;
5. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
6. Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos;
7. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo;
8. Para que a Junta Médica possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – CANDIDATO CONVOCADO.

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA
2º	449.560-8	Ronaldo Costa Batista	Técnico Em Radiologia	Hospital Regional Extrema

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.05821/2012**, que foi dispensada a licitação, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Manutenção de Central de Ar e de Ar Condicionado janela, para atender a SEAD, conforme Informação nº 693/ASSESSORIA/SEAD/2012, acostada às folhas 23 a 27, dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 7.736,00 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais)**, em favor da empresa R. DAMASCENO DA SILVA & SILVA LTDA-ME, CNPJ Nº 04.086.336/0001-70.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 18 de abril de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretária de Estado da Administração

IPERON

PORTARIA N. 0114/GARH/GAB/IPERON

17 DE ABRIL DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do **processo n. 2220/1233/2012** e Memorando n. 081/GAB, de 16/04/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento ao município de Ji-Paraná da servidora **ROSALINA TRAJANO DINIZ**, Chefe de Equipe/GEPEMEP, Matrícula n. 300057129, para representar o Instituto de Previdência, no I Encontro do Comitê de Elaboração do Plano Estadual de Redução de Acidentes e Segurança Viária 2011/2020, criado pelo Decreto n. 16.583, de 21/03/2012, o qual tem como Membro e Representante a servidora em epígrafe, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 17 a 19/04/2012, para a servidora acima evidenciada.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 0115/GARH/GAB/IPERON

17 DE ABRIL DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 183/PROGER/IPERON, de 04/04/2012.

RESOLVE,

ART. 1.º CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora **EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO**, Digitadora, Matrícula n. 300070341, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, no **período de 02 a 30/04/2012**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 195/2012-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 03 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora: **ZÉLIA RODRIGUES LEAL**, Matrícula 300104184, Assessora Especial II, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA:

- 3390.30 (Consumo);
- 3390.36 (Prestação de Serviços de Pessoa Física).
- 3390.39 (Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS
Matrícula 30010310

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00012-00/2012

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00012-00/2012, cujo objetivo é a Prestação de Serviço de Limpeza de Fossa Séptica, para atender esta Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme PARECER nº. 795/PGE/PA/2012, constante às fls. 30 a 34, no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em favor da Empresa **EMOPS SERVIÇOS E COM. LTDA**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, I e II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 15 de março de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo nº 01.2301.00012-00/2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Prestação de Serviço Limpeza de Fossa Séptica, para atender esta Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, conforme PARECER nº. 795/PGE/PA/2012, constante às fls. 30 a 34, através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), em favor da Empresa **EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 15 de março de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00004-00/2012

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00004-00/2012, cujo objetivo é a Aquisição de Material de Consumo (marmite), desta Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **INFORMAÇÃO nº. 683/PA/PGE/2012**, constante às fls. 88 a 94, no valor total de **R\$ 243.000,00** (duzentos e quarenta e três mil), em favor da Empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme Art. 24, IV, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 09 de abril de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo nº 01.2301.00004-00/2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Aquisição de Material de Consumo (MARMITEX), para atender esta Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, conforme **INFORMAÇÃO nº. 683/PA/PGE/2012**, constante às fls. 88 a 94, através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de **R\$ 243.000,00** (duzentos e quarenta e três), em favor da Empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 09 de abril de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00015-00/2012

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00015-00/2012, cujo objetivo é a Aquisição de Material de Consumo (CESTAS BÁSICAS), desta Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **INFORMAÇÃO nº. 647/PA/PGE/2012**, constante às fls. 85 A 91, no valor total de **R\$ 99.921,43** (noventa e nove mil, novecentos e vinte e um reais, quarenta e três centavos), em favor da Empresa **CARLOS EDVILSON MICHALSKI RAPOSO ME**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme Art. 24, IV, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 04 de abril de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo nº 01.2301.00015-00/2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Aquisição de Material de Consumo (CESTAS BÁSICAS), para atender esta Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, conforme **INFORMAÇÃO nº. 647/PA/PGE/2012**, constante às fls. 85 a 91, através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de **R\$ 99.921,43** (noventa e nove mil, novecentos e vinte e um reais, quarenta e três centavos), em favor da Empresa **CARLOS EDVILSON MICHALSKI RAPOSO ME**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 04 de abril de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

PORTARIA Nº 207/2012-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 13 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor: **ROBERVAL CAETANO PASSOS**, Matrícula 300110002, Chefe de Núcleo, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA:
- 3390.30 (Consumo);
-3390.39 (Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica)

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS
Matrícula 300103110

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.886/GAB/SESAU

Porto Velho, 18 de Abril de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para Comporem a Comissão de Acompanhamento e Certificação em Serviços de Saúde.

Nome	Cargo	Matrícula
Eloia Duarte Rodrigues	Gerente	300063246
Marcos Rezende de Castro	Assessor Técnico	300037226
Jarbas Galdino Bandeira	Coordenador Técnico	300094383
Sérgio Paulo de Mello Mendes Filho	Médico Intensivista	300054660
Carlos Eduardo Rocha de Araújo	Fisioterapeuta	300053435
Anderson Ricardo Oliveira de Andrade	Enfermeiro	300056011
Júlio César Giunco	Enfermeiro	300098893

Art. 2º. – A referida Comissão terá as seguintes competências:

I – Acompanhar, fiscalizar e certificar os serviços prestados por entidades privadas/ filantrópicas;

II – Receber e avaliar documentos pertinentes a prestação de contas dos serviços de saúde executados por entidades da rede privada /filantrópica, encaminhando a Gerência de Controle e Avaliação de Serviços Saúde, que examinará a produção apresentada e emitirá relatório de avaliação;

III – Confirmar e Declarar a efetiva execução dos serviços prestados por meio de Relatório de Execução de Serviços, utilizando como parâmetro de verificação os seguintes documentos:

- Relação de pacientes;
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comp. Residência Cartão SUS);
- Alvará Sanitário;
- Documentos dos Sistemas de Análise (SAI, SIH, CNES);
- Demais documentações pertinentes a cada

IV - Certificar as Notas de Prestação de Serviços, que deverá estar devidamente preenchida conforme as informações da NE, devendo ainda, vir acompanhada das certidões de regularidades fiscais devidamente atualizadas.

V - Nenhum documento fiscal será certificado, antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário de Estado da Saúde/Adjunto
SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº.166/GAB/ AGEVISA-RO

Porto Velho, 20 de abril de 2012

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 228/GTVAE/GEVISA-RO, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionado abaixo, ao município de Espigão do Oeste, com o objetivo de realizar busca ativa domiciliar e hospitalar referente aos casos do e Meningite no Surto neste município, no período de 22 a 27 de abril de 2012.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
VALMIRA ROCHA DE SOUZA	ENFERMEIRA	300036219	5,5
BEATRIZ MOURA LIMA	ENFERMEIRA	300098592	5,5
DELSON SANTOS DE ARAGÃO	MOTORISTA	300043651	5,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral AGEVISA-RO

HBAP

PORTARIA Nº.037/GAD/GAB/HBAP, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Designar servidora para responder pelo Laboratório de Análise Clínicas e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002 e, sobretudo no Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a servidora ROSA FRANCISCA RAMIRES GONSALVES, Técnica em Laboratório, matrícula nº. 300018667, admitida pelo Governo do Estado de Rondônia sob o Regime Estatutário em 22.11.1990, para responder pelo Laboratório de Análises Clínicas desta Unidade Hospitalar.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº.47/GAD/GAB/HBAP, de 26 de março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Lotar, a partir de 1º.10.2011, a servidora **Lucielen Dias Moreira**, Auxiliar em Enfermagem, sob a matrícula nº. 300041545, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer 20 horas semanais na Coordenação de Humanização deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 48/GAD/GAB/HBAP, de 27 de março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o Citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 26/03/2012, a servidora **Sonia Maria Favero**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, sob a matrícula nº. 300034938, pertencente ao Quadro de Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Núcleo de Diagnóstico/Radiologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º- Revogam-se as disposições em contrário.

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 49/GAD/GAB/HBAP, de 29 de março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o Citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, a partir de 28/03/2012, a servidora **Francesca Braz de Castro**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, sob a matrícula nº. 300006196, pertencente ao Quadro de Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Patrimônio e Segurança deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação da citada servidora

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 50/GAD/GAB/HBAP, de 29 de março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o Citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 28/03/2012, a servidora **Maria de Lourdes Correa Lima**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a

matrícula nº. 300044323, pertencente ao Quadro de Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, na Gerência de Farmácia Hospitalar deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 51/GAD/GAB/HBAP, de 30 de março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o Citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 30/03/2012, a servidora **Mariluce Gomes Vieira**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, sob a matrícula nº. 300014909, pertencente ao Quadro de Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Nutrição e Dietética deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 52/GAD/GAB/HBAP, de 3 de abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o Citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 2/4/2012, a servidora **Marlene da Silva Paes**, ocupante do cargo de Técnica em Serviços de Saúde, sob a matrícula nº. 300001250, pertencente ao Quadro de Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, na Assessoria de Gabinete deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 53/GAD/GAB/HBAP, de 3 de abril de 2012.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no Ofício nº. 4/

2012/UTI2 - UCE/ HBAP, de 30.3.2012, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o Citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a servidora **Ana Claudia Dinardi de Almeida**, Médica Intensivista, sob as matrículas nº. 300113703/300109931, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação da UTI2/UCI deste Hospital de Base, no período de 5 a 15.04.2012, em razão do afastamento do titular por motivo de viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 54/GAD/GAB/HBAP, de 10 de abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o Citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, a partir de 4/4/2012, o servidor **Alex Albuquerque de Athayde**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sob a matrícula nº. 300040920, pertencente ao Quadro de Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Epidemiologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação da citado servidor.

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 55/GAD/GAB/HBAP, de 11 de abril de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto na Portaria nº. 05890/NCSR/GAB/SEAD, de 2 de agosto de 2011 e Portaria nº. 07321/NCSR/GAB/SEAD, de 9 de setembro de 2011, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o Citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Fiscalização de Frequência deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Data de lotação	Data de Admissão
Adalgisa Mota Cordeiro	Agente em Atividades Administrativas	300015158	1º.06.2011	10/10/1989
Anderson Costa Cavalcante	Auxiliar em Atividades Administrativas	300043973	1º.06.2011	10/12/1984
Antônio Rosa da Costa	Técnico Administrativo Educacional	300024364	1º.06.2011	2/05/1997
Diane Marrai Costa Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	300053638	1º.08.2011	16/06/2004
Jose Alves Santana	Oficial de Manutenção	300044106	1º.06.2011	1/03/1985
Zeneida Salgado de Araújo	Auxiliar em Atividades Administrativas	300009386	1º.06.2011	1/07/1985

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 56/GAD/GAB/HBAP, de 11 de abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto na Portaria nº. 2468/NCSR/GAB/SEAD, de 22 de março de 2012, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o Citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Localizar, a partir de 13/02/2012, o servidor **Jeová Gomes dos Santos**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Siape nº. 703892, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, no Serviço de Fiscalização de Frequência deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1177/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 23 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios relativos aos serviços de emissão de passagens aéreas, prestados pela empresa MA Viagens e Turismo Ltda, objeto do Processo nº 01-1601.02041-00/2012.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Maria Lenilza Silva do Nascimento, matrícula nº 300014038;
- Marilene Nogueira Batista Filha dos Santos, matrícula nº 300046222;
- Regina Santos Oliveira Campos, matrícula nº 3000987786.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 00089/2012, fls. 217/277, o Resultado por Fornecedor fl. 278, o Parecer n. 129/2012/Assessoria/Supel, fls. 292/294, o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, fl. 302 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00783-00/2012/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de salas e auditório, hospedagem e alimentação, objetivando a realização do Seminário de

Educação Integral em Rondônia – Trilhando Caminhos na Busca da Qualidade do Ensino, conforme solicitação constante do Memorando n. 0122/2012-ED.INT/SEB/GE/Seduc, fl. 02, dos autos, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa Almeida & Costa Ltda, Cnpj n. 04.381.505/0001-02, vencedora do certame licitatório, no valor total de R\$ 272.704,00 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quatro reais).

Porto Velho, 17 de abril de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO consoante a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/SEDUC, fl.02, considerando o PARECER nº 1082/PGE/SEDUC-2012, acostado às fls. 118/125, o despacho à fl. 126 da Procuradoria Geral do Estado, objetivando o pagamento referente a contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realização de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura do prédio da Secretaria de Estado da Educação/Seduc, constante do Processo Administrativo nº 01-1601.02213-00/2012/Seduc - RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total R\$ 51.207,16 (cinquenta e um mil, duzentos e sete reais e dezesseis centavos), em favor da empresa Peres Construções e Comércio Ltda, CNPJ nº 01.022.713/0001-19.

Porto Velho, 18 de abril de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação nº 0001-GCI/SEDUC/2012, fls. 1111/1112, a justificativa e o despacho da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, fl. 1113 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01.1601.00473/2009-00/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), correspondente a diferença de saldo de empenho nº. 0547/2011, em favor da empresa Parecitur Parecis Agência de Viagem e Turismo Ltda-EPP, CNPJ nº 34.476.820/0001-76, pertinente a prestação de serviço com a locação de veículo adequado ao Transporte Escolar, para locomoção diária de Professores da Escola Maria Laurindo GROFF, da rede de ensino estadual no município de Nova Mamoré, objeto do Contrato Administrativo nº. 041/09/PGE-RO, no período de 01 a 16 de dezembro de 2011, conforme nota fiscal de prestação de serviço nº. 000514, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 18 de abril de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1169/12-GAB/SEDUC Porto Velho, 18 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para Administração Pública, Leane Souza Corrêa, escolaridade nível superior, portadora do RG nº 881.187 SSP/RO e do CPF 805.485.552-49, para exercer a função de Secretária da Escola Adventista de Presidente Médici, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Presidente Médici- RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PAGAMENTO DE PARCELA DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados o pagamento da 1ª parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos, referente ao Processo Administrativo nº 01-1601-02091/2012, conforme a seguinte especificação:

CENSO	MUNICIPIOS	NOMES DAS ESCOLAS	APP	CNPJ	ALUNOS 2011	Par 1
11024275	Alta Floresta do Oeste	CEEJA Luiz Vaz de Camões	APAMES do CEEJA Luiz V. de Camões	01.120.463/0001-50	212	1.272,00
11024275	Alta Floresta do Oeste	CEEJA Luiz Vaz de Camões	APAMES do CEEJA Luiz V. de Camões	01.120.463/0001-50	209	1.254,00
11024437	Alto Alegre do Parecis	EEEFM Artur da Costa e Silva	APP Bom Sucesso da EEEF Artur da C. e Silva	01.511.045/0001-93	66	396,00
11009888	Alto Paraíso	EEEFM Laurindo Rabelo	APP da EEEF Laurindo Rabelo	00.670.367/0001-12	187	1.122,00
11023023	Alvorada d'Oeste	CEEJA Euclides da Cunha	APAMES Euclides da Cunha	01.559.188/0001-75	134	804,00
11023023	Alvorada d'Oeste	CEEJA Euclides da Cunha	APAMES Euclides da Cunha	01.559.188/0001-75	86	516,00
11006757	Ariquemes	CEEJA Ariquemes	APAMES DO CEEJA de Ariquemes	84.744.754/0001-46	400	2.400,00
11006757	Ariquemes	CEEJA Ariquemes	APAMES DO CEEJA de Ariquemes	84.744.754/0001-46	260	1.560,00
11006889	Ariquemes	EEEFM Anísio Teixeira	APP Anísio Teixeira	84.727.627/0001-39	175	1.050,00
11006889	Ariquemes	EEEFM Anísio Teixeira	APP Anísio Teixeira	84.727.627/0001-39	288	1.728,00
11006773	Ariquemes	EEEF Cora Coralina	APP Cora Coralina	84.727.650/0001-23	35	210,00
11006773	Ariquemes	EEEF Cora Coralina	APP Cora Coralina	84.727.650/0001-23	405	2.430,00
11007168	Ariquemes	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	APP Fco. Alves Mendes Filho	84.722.669/0001-87	193	1.158,00
11007281	Ariquemes	EEEF Jardim das Pedras	APP da EEEF Jardim das Pedras	84.727.676/0001-71	120	720,00
11007281	Ariquemes	EEEF Jardim das Pedras	APP da EEEF Jardim das Pedras	84.727.676/0001-71	85	510,00
11007524	Ariquemes	EEEF Migrantes	APP EEEF Migrantes	84.727.718/0001-74	216	1.296,00
11006846	Ariquemes	EEEF Albina Marció Sordi	APP da EEEF Albina Marció Sordi	84.727.759/0001-60	150	900,00
11039582	Buritit	EEEFM Marechal Rondon	APP da EEEF Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	161	966,00
11039582	Buritit	EEEFM Marechal Rondon	APP da EEEF Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	223	1.338,00
11045914	Buritit	EEEF Maria de Abreu Bianco	APP APP Mª de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	181	1.086,00
11045914	Buritit	EEEF Maria de Abreu Bianco	APP APP Mª de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	300	1.800,00
11033924	Cabixi	CEEJA 6 de Julho	APAMES do CEEJA 6 de Junho	84.559.384/0001-77	103	618,00
11033924	Cabixi	CEEJA 6 de Julho	APAMES do CEEJA 6 de Junho	84.559.384/0001-77	95	570,00
11010290	Cacaulândia	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	APP da EEEF Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	38	228,00
11010290	Cacaulândia	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	APP da EEEF Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	38	228,00
11025697	Cacoal	CEEJA Áida Fidiger de Oliveira	APAMES Áida Fidiger de Oliveira	05.706.049/0001-88	153	918,00
11027312	Cacoal	EEEFM Bernardo Guimarães	APP da 26 de Novembro	00.795.750/0001-05	152	912,00
11027312	Cacoal	EEEFM Bernardo Guimarães	APP da 26 de Novembro	00.795.750/0001-05	137	822,00
11026014	Cacoal	EEEF Antônio Gonçalves Dias	APP União Esperança	01.288.397/0001-21	13	78,00
11026073	Cacoal	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	APP União	63.790.166/0001-79	252	1.512,00
11026073	Cacoal	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	APP União	63.790.166/0001-79	104	624,00
11026197	Cacoal	EEEF Carlos Drummond Andrade	APP Carlos Drummond de Andrade	63.790.083/0001-80	60	360,00
11026197	Cacoal	EEEF Carlos Drummond Andrade	APP Carlos Drummond de Andrade	63.790.083/0001-80	24	144,00
11026545	Cacoal	EEEFM Honorina Lucas de Brito	APP EEEF Honorina Lucas de Brito	84.651.306/0001-06	43	258,00
11026545	Cacoal	EEEFM Honorina Lucas de Brito	APP EEEF Honorina Lucas de Brito	84.651.306/0001-06	206	1.236,00
11004347	Campo Novo	EEEFM 15 de Outubro	APP da EEEF 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	90	540,00
11004347	Campo Novo	EEEFM 15 de Outubro	APP da EEEF 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	14	84,00
11005041	Candeias do Jamari	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Caixa Escolar da EEEF Carlos D. Andrade	00.778.420/0001-01	263	1.578,00
11046953	Candeias do Jamari	EEEF Albino Buttner	APP Albino Buttner	07.334.828/0001-25	68	408,00
11004894	Candeias do Jamari	EEEF Jaime Barcessat	APP da EEEF Jaime Barcessat	01.176.224/0001-11	285	1.710,00
11030658	Castanheiras	EEEF Eugênio Lazarin	APP União	01.896.838/0001-78	9	54,00
11030666	Castanheiras	EEEFM Francisca Júlia da Silva	APP 7 de Setembro	00.710.792/0001-98	85	510,00
11035056	Cerejeiras	EEEFM Castro Alves	APP Jorge Teixeira de Oliveira	15.892.367/0001-34	36	216,00
11035056	Cerejeiras	EEEFM Castro Alves	APP Jorge Teixeira de Oliveira	15.892.367/0001-34	97	582,00
11033371	Chupunguaia	EEEFM Chupunguaia	APP da EEEF Chupunguaia	01.230.748/0001-43	154	924,00
11033371	Chupunguaia	EEEFM Chupunguaia	APP da EEEF Chupunguaia	01.230.748/0001-43	82	492,00
11035099	Colorado do Oeste	CEEJA Tancredo Neves	APAMES do CEEJA Tancredo A. Neves	00.697.494/0001-05	146	876,00
11035099	Colorado do Oeste	CEEJA Tancredo Neves	APAMES do CEEJA Tancredo A. Neves	00.697.494/0001-05	187	1.122,00
11035951	Colorado do Oeste	EEEFM Manuel Bandeira	APP Manoel Bandeira	15.892.771/0001-08	95	570,00
11035951	Colorado do Oeste	EEEFM Manuel Bandeira	APP Manoel Bandeira	15.892.771/0001-08	163	978,00
11041749	Corumbiara	CEEJA Paulo Freire	APP Cidadania Transformadora	11.240.499/0001-20	104	624,00
11041749	Corumbiara	CEEJA Paulo Freire	APP Cidadania Transformadora	11.240.499/0001-20	64	384,00
11009152	Cujubim	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	APP Antonio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	155	930,00
11027762	Espigão do Oeste	EEEF Jerris Adriani Turatti	APP Jerris Adriani Turatti	84.559.533/0001-06	166	996,00
11027754	Espigão do Oeste	EEEFM Jean Piaget	APP Jean Piaget	84.568.492/0001-06	125	750,00
11019140	Gov. Jorge Teixeira	EEEFM Costa Júnior	APP Costa Júnior	00.684.794/0001-50	103	618,00
11019140	Gov. Jorge Teixeira	EEEFM Costa Júnior	APP Costa Júnior	00.684.794/0001-50	104	624,00
11019115	Gov. Jorge Teixeira	EEEF Cláudio Manoel da Costa	APP Integração	00.861.417/0001-49	47	282,00
11019115	Gov. Jorge Teixeira	EEEF Cláudio Manoel da Costa	APP Integração	00.861.417/0001-49	19	114,00
11006013	Guajará - Mirim	CEEJA Dr. Cláudio Fialho	APAMES Profª Mirian da Rocha Patrocínio	84.633.031/0001-70	283	1.698,00
11006013	Guajará - Mirim	CEEJA Dr. Cláudio Fialho	APAMES Profª Mirian da Rocha Patrocínio	84.633.031/0001-70	399	2.394,00
11006048	Guajará - Mirim	EEEF Durvalina Estilben de Oliveira	APP Prof Salomão Silva	04.392.478/0001-65	36	216,00
11005360	Itapuaçu do Oeste	EEEFM Paulo Freire	APP Paulo Freire	01.533.616/0001-90	143	858,00
11011165	Jarú	CEEJA de Jarú	CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA	05.706.254/0001-43	33	198,00
11011661	Jarú	EEEFM Proª Dayse Mara O. Martins	APP Braços Fortes	00.659.636/0001-40	188	1.128,00
11011661	Jarú	EEEFM Proª Dayse Mara O. Martins	APP Braços Fortes	00.659.636/0001-40	211	1.266,00
11012994	Jarú	EEEFM Plácido de Castro	APP Liberdade e Ação	84.651.488/0001-07	12	72,00
11011491	Jarú	EEEFM Capitão Sílvio de Farias	APP União e Trabalho	63.788.285/0001-97	89	534,00
11012684	Jarú	EEEF Raimundo Cantanhêde	APP Força e Amizade	00.672.023/0001-42	282	1.692,00
11012684	Jarú	EEEF Raimundo Cantanhêde	APP Força e Amizade	00.672.023/0001-42	190	1.140,00
11012447	Jarú	EEEFM Olga Dellaia	APP El Shaday	00.684.788/0001-00	66	396,00
11012447	Jarú	EEEFM Olga Dellaia	APP El Shaday	00.684.788/0001-00	340	2.040,00
11012579	Jarú	EEEFM Pedro Vieira de Melo	APP Progresso	00.686.679/0001-14	139	834,00
11012277	Jarú	EEEFM Marechal Costa e Silva	APP Lutando pelo Futuro	00.684.792/0001-60	21	126,00
11015446	Ji - Paraná	CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni	APAMES Teresa Mitsuko Tustuni	00.798.224/0001-90	102	612,00
11015446	Ji - Paraná	CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni	APAMES Teresa Mitsuko Tustuni	00.798.224/0001-90	233	1.398,00
11013389	Ji - Paraná	EEEF 31 de Março	APP da EPG 31 de Março	84.651.546/0001-00	288	1.728,00
11015608	Ji - Paraná	EEEFM Aluizio Ferreira	APP Aluizio Ferreira	63.788.384/0001-79	218	1.308,00
11013591	Ji - Paraná	EEEF Beatriz Ferreira da Silva	APP Beatriz F. da Silva	84.651.504/0001-61	70	420,00

11013591	Ji - Paraná	EEEE Beatriz Ferreira da Silva	APPBeatriz F. da Silva	84.651.504/0001-61	70	420,00
11015683	Ji - Paraná	EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	APP Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	167	1.002,00
11015683	Ji - Paraná	EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	APP Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	149	894,00
11014300	Ji - Paraná	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	APP JK de Oliveira	63.788.277/0001-40	117	702,00
11014300	Ji - Paraná	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	APP JK de Oliveira	63.788.277/0001-40	115	690,00
11015667	Ji - Paraná	EEEFM Lauro Benno Prediger	APP da EPG Lauro Breno Prediger	00.667.270/0001-50	123	738,00
11015667	Ji - Paraná	EEEFM Lauro Benno Prediger	APP da EPG Lauro Breno Prediger	00.667.270/0001-50	202	1.212,00
11016094	Ji - Paraná	IEE Marechal Rondon	APP IE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	194	1.164,00
11014555	Ji - Paraná	EEEF Nova Brasília	APP EEEF Nova Brasília	00.902.463/0001-49	149	894,00
11014555	Ji - Paraná	EEEF Nova Brasília	APP EEEF Nova Brasília	00.902.463/0001-49	43	258,00
11015144	Ji - Paraná	EEEFM Rio Urupá	APP Rio Urupá	04.698.080/0001-51	104	624,00
11015144	Ji - Paraná	EEEFM Rio Urupá	APP Rio Urupá	04.698.080/0001-51	202	1.212,00
11015616	Ji - Paraná	EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	APP Cel Jorge Teixeira de Oliveira	00.742.705/0001-84	41	246,00
11015616	Ji - Paraná	EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	APP Cel Jorge Teixeira de Oliveira	00.742.705/0001-84	21	126,00
11014830	Ji - Paraná	EEEF Prof. Edilce dos Santos Freitas	APP Prof. Edilce dos Santos Freitas	00.667.312/0001-53	103	618,00
11014830	Ji - Paraná	EEEF Prof. Edilce dos Santos Freitas	APP Prof. Edilce dos Santos Freitas	00.667.312/0001-53	98	588,00
11007982	Machadinho d'Oeste	CEEJA Paulo Freire	APP CES Paulo Freire	84.736.727/0001-21	489	2.934,00
11007982	Machadinho d'Oeste	CEEJA Paulo Freire	APP CES Paulo Freire	84.736.727/0001-21	249	1.494,00
11009080	Machadinho d'Oeste	EEEFM Joaquim Pereira da Rocha	APP Joaquim Pereira da Rocha	00.727.779/0001-41	64	384,00
11009080	Machadinho d'Oeste	EEEFM Joaquim Pereira da Rocha	APP Joaquim Pereira da Rocha	00.727.779/0001-41	156	936,00
11031298	Ministro Andreazza	EEEFM Nilo Coelho	APP JK	00.700.416/0001-12	124	744,00
11010940	Monte Negro	EEEF Mato Grosso	APP da EEEF Mato Grosso	01.304.225/0001-02	147	882,00
11010940	Monte Negro	EEEF Mato Grosso	APP da EEEF Mato Grosso	01.304.225/0001-02	115	690,00
11021420	Nova Brasilândia d'Oeste	CEEJA Cecília Meireles	CONSELHO ESCOLAR CECILIA MEIRELES	00.697.488/0001-58	35	210,00
11021420	Nova Brasilândia d'Oeste	CEEJA Cecília Meireles	CONSELHO ESCOLAR CECILIA MEIRELES	00.697.488/0001-58	89	534,00
11022230	Nova Brasilândia d'Oeste	EEEF Pe. Alexandre de Gusmão	APP Pe Alexandre de Gusmão	00.778.412/0001-57	179	1.074,00
11003839	NovaMamoré	CEEJA Profª Doralice Sales Cavalcante	APAMES Sem. Olavo Pires	01.592.903/0001-71	286	1.716,00
11004274	Nova Mamoré	EEEF Prof. Salomão Silva	APP Doralice Sales Cavalcante	01.108.102/0001-98	203	1.218,00
11048247	Nova Mamoré	EEEFM Prof. Mª Laurinda Groff	APP José Almiro Rocha	08.767.062/0001-35	12	72,00
11048247	Nova Mamoré	EEEFM Prof. Mª Laurinda Groff	APP José Almiro Rocha	08.767.062/0001-35	51	306,00
11030003	Novo Horizonte	EEEFM Américo B. de A. Melo	APP Apabram	00.692.193/0001-99	36	216,00
11030372	Novo Horizonte	EEEFM Mal. Cândido Rondon	APP Projeto União	00.717.891/0001-00	71	426,00
11016230	Ouro Preto do Oeste	CEEJA Prof. Antonio de Almeida	APAMES Mal. Cândido Rondon	05.882.196/0001-09	18	108,00
11016230	Ouro Preto do Oeste	CEEJA Prof. Antonio de Almeida	APAMES Mal. Cândido Rondon	05.882.196/0001-09	211	1.266,00
11017201	Ouro Preto do Oeste	EEEFM Monteiro Lobato	APP Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	17	102,00
11017201	Ouro Preto do Oeste	EEEFM Monteiro Lobato	APP Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	307	1.842,00
11031689	Parecis	EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves	APP da EEEF Benedito L. Gonçalves	01.609.853/0001-98	54	324,00
11031441	Pimenta Bueno	CEEJA Glicéria Mª O. Crivelli	CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO	00.700.422/0001-70	165	990,00
11031441	Pimenta Bueno	CEEJA Glicéria Mª O. Crivelli	CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO	00.700.422/0001-70	256	1.536,00
11037334	Pimenta Bueno	EEEF Prof. Valdir Monfredinho	APP Diva Teresa de Oliveira	01.167.361/0001-90	239	1.434,00
11032510	Pimenta Bueno	EEEF Oriando Bueno da Silva	APP Unidos Venceremos	01.592.870/0001-60	213	1.278,00
11033070	Pimenta Bueno	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	APP Cristóvão Pimenta	01.239.231/0001-15	66	396,00
11033070	Pimenta Bueno	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	APP Cristóvão Pimenta	01.239.231/0001-15	138	828,00
11035080	Pimenteiras	EEEFM Inácio Castro	APP Válder Bartolo	00.833.323/0001-66	26	156,00
11000376	Porto Velho	EEEF 21 de Abril	APP da EEEF 21 de Abril	34.476.143/0001-96	176	1.056,00
11000597	Porto Velho	EEEF Bela Vista	APP da EEEF Bela Vista	01.671.345/0001-30	146	876,00
11000597	Porto Velho	EEEF Bela Vista	APP da EEEF Bela Vista	01.671.345/0001-30	192	1.152,00
11000678	Porto Velho	EEEFM Brasília	APP da EEEF Brasília	01.640.311/0001-88	121	726,00
11000678	Porto Velho	EEEFM Brasília	APP da EEEF Brasília	01.640.311/0001-88	242	1.452,00
11002468	Porto Velho	EEEFM Barão do Solimões	APP da EEEF Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	205	1.230,00
11000708	Porto Velho	EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa	APP da EEEF Cap. Cláudio M. da Costa	00.655.170/0001-04	339	2.034,00
11000708	Porto Velho	EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa	APP da EEEF Cap. Cláudio M. da Costa	00.655.170/0001-04	277	1.662,00
11002506	Porto Velho	EEEFM Marechal Castelo Branco	APP Senador Olavo Pires	00.699.182/0001-30	514	3.084,00
11000970	Porto Velho	EEEFM Duque de Caxias	APP da EEEF Duque de Caxias	00.738.548/0001-33	272	1.632,00
11000848	Porto Velho	EEEFM D. Pedro I	APP da EEEF Dom Pedro I	00.692.213/0001-21	140	840,00
11000848	Porto Velho	EEEFM D. Pedro I	APP da EEEF Dom Pedro I	00.692.213/0001-21	119	714,00
11002522	Porto Velho	EEEFM Prof. Eduardo Lima e Silva	APP da EEEF Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	436	2.616,00
11001097	Porto Velho	EEEF Franklin Roosevelt	APP Franklin Roosevelt	05.561.436/0001-73	47	282,00
11002018	Porto Velho	EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin	APP da EEEFM Prof Flora C. Cotrin	01.942.901/0001-65	415	2.490,00
11002018	Porto Velho	EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin	APP da EEEFM Prof Flora C. Cotrin	01.942.901/0001-65	472	2.832,00
11002476	Porto Velho	EEEFM Getúlio Vargas	APP da EEEFM Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	142	852,00
11002476	Porto Velho	EEEFM Getúlio Vargas	APP da EEEFM Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	208	1.248,00
11001119	Porto Velho	EEEFM Gov. Araújo Lima	APP da EEEFM Araújo Lima	01.609.421/0001-87	116	696,00
11001135	Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	APP da EEEF Gov. Petrônio Barcelos	00.670.375/0001-69	91	546,00
11001135	Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	APP da EEEF Gov. Petrônio Barcelos	00.670.375/0001-69	75	450,00
11001240	Porto Velho	EEEF Jânio da Silva Quadros	APP Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	235	1.410,00
11001283	Porto Velho	EEEFM John Kennedy	APP John Kennedy	00.672.018/0001-30	145	870,00
11001364	Porto Velho	EEEFJuscelino Kubitschek de Oliveira	APP da EEEF Juscelino Kubitschek	63.761.894/0001-52	348	2.088,00
11001364	Porto Velho	EEEFJuscelino Kubitschek de Oliveira	APP da EEEF Juscelino Kubitschek	63.761.894/0001-52	230	1.380,00
11001143	Porto Velho	EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah	APP da EEEF Gov. Jesus B. Hosannah	01.773.569/0001-52	161	966,00
11001143	Porto Velho	EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah	APP da EEEF Gov. Jesus B. Hosannah	01.773.569/0001-52	172	1.032,00
11000317	Porto Velho	EEEF José Otino de Freitas	APP da EEEF José Otino de Freitas	01.862.012/0001-98	130	780,00
11040793	Porto Velho	EEEFM, Prof. João Bento da Costa	APP da EEEF João Bento da Costa	02.531.922/0001-50	499	2.994,00
11001305	Porto Velho	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	APP Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	109	654,00
11001305	Porto Velho	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	APP Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	175	1.050,00
11001496	Porto Velho	EEEFM Marcos de Barros Freire	APP Marcos Freire	84.722.842/0001-47	202	1.212,00
11001496	Porto Velho	EEEFM Marcos de Barros Freire	APP Marcos Freire	84.722.842/0001-47	139	834,00
11001550	Porto Velho	EEEF Mariana	APP da EEEF Mariana	01.773.709/0001-92	214	1.284,00
11001550	Porto Velho	EEEF Mariana	APP da EEEF Mariana	01.773.709/0001-92	205	1.230,00
11001640	Porto Velho	EEEF Murilo Braga	APP Murilo Braga	00.672.031/0001-99	199	1.194,00
11001640	Porto Velho	EEEF Murilo Braga	APP Murilo Braga	00.672.031/0001-99	201	1.206,00
11001410	Porto Velho	EEEFM Manaus	APP Mal. Cândido Rondon	01.618.700/0001-07	220	1.320,00
11001410	Porto Velho	EEEFM Manaus	APP Mal. Cândido Rondon	01.618.700/0001-07	130	780,00
11001526	Porto Velho	EEEF Maria Carmosina Pinheiro	APP Maria Carmosina Pinheiro	00.689.585/0001-07	521	3.126,00
11000937	Porto Velho	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	APP União e Saber	01.695.536/0001-31	141	846,00
11000937	Porto Velho	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	APP União e Saber	01.695.536/0001-31	186	1.116,00
11000856	Porto Velho	EEEF Daniel Neri da Silva	APP da EEEF Daniel Néri da Silva	84.727.619/0001-92	369	2.214,00

11000856	Porto Velho	EEEF Daniel Neri da Silva	APP da EEEF Daniel Neri da Silva	84.727.619/0001-92	398	2.388,00
11001887	Porto Velho	EEEFM Pres. Tancredo Almeida Neves	APP da EEEEFM Tancredo de A. Neves	00.722.137/0001-50	175	1.050,00
11001887	Porto Velho	EEEFM Pres. Tancredo Almeida Neves	APP da EEEEFM Tancredo de A. Neves	00.722.137/0001-50	267	1.602,00
11002123	Porto Velho	EEEFM Risoleta Neves	APP da EEEEF Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	476	2.856,00
11002549	Porto Velho	EEEFM Rio Branco	APP Rio Branco	04.698.809/0001-90	249	1.494,00
11001992	Porto Velho	EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	APP da EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	00.704.386/0001-12	332	1.992,00
11002328	Porto Velho	EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	APP da EEEF Sebastiana L. de Oliveira	00.681.021/0001-10	237	1.422,00
11002166	Porto Velho	EEEF Samaritana	APP da EEEF Samaritana	00.704.899/0001-23	132	792,00
11002255	Porto Velho	EEEF São Luiz	APP Ana Lúcia de Sousa	00.710.766/0001-60	448	2.688,00
11002255	Porto Velho	EEEF São Luiz	APP Ana Lúcia de Sousa	00.710.766/0001-60	184	1.104,00
11038063	Porto Velho	EEEF Ulisses Guimarães	APP da EEEF Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	193	1.158,00
1104805	Porto Velho	EEEFM Cesar Freitas Cassol	APP EEEFM Cesar Freitas Cassol	11.348.633/0001-01	128	768,00
11000384	Porto Velho	EEEFM 04 de Janeiro	APP da EEEF 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	362	2.172,00
11002514	Porto Velho	EEEFM Prof Orlando Freire	APP da EEEF Orlando Freire	01.095.373/0001-56	350	2.100,00
11002484	Porto Velho	Escola Major Guapindaia	APP da EEEF Major Guapindaia	05.789.045/0001-00	102	612,00
11046937	Porto Velho	EEEF Jorge Vicente S. dos Santos	APP Jorge Vicente S. dos Santos	07.325.372/0001-37	184	1.104,00
11000554	Porto Velho	EEEF Bandeirantes	APP da EEEF Bandeirantes	00.717.893.0001-90	69	414,00
11003413	Porto Velho	EEEFM General Osório	APP General Osório	01.717.944.0001-47	120	720,00
11003812	Porto Velho	EEEF Mª Nazaré dos Santos	PP da EEEF Mª Nazaré dos Santos	01.143.984.0001-22	131	786,00
11040629	Porto Velho	EEEF Jayme Peixoto de Alencar	APP da EEEF Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101.0001-03	119	714,00
11017856	Presidente Médici	CEEJA Marechal Rondon	APAMES do CEEJA Mal. Cândido Rondon	63.788.921/0001-80	181	1.086,00
11017856	Presidente Médici	CEEJA Marechal Rondon	APAMES do CEEJA Mal. Cândido Rondon	63.788.921/0001-80	230	1.380,00
11032189	Primavera de Rondônia	EEEFM José Severino dos Santos	APP José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	35	210,00
11032189	Primavera de Rondônia	EEEFM José Severino dos Santos	APP José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	15	90,00
11009306	Rio Crespo	EEEFM Francisco Mignone	APP EEEF Francisco Mignone	22.879.118/0001-74	73	438,00
11028483	Rolim de Moura	CEEJA Cel. Jorge T. de Oliveira	Conselho Escolar Marechal Candido Rondon	63.789.846/0001-72	70	420,00
11028483	Rolim de Moura	CEEJA Cel. Jorge T. de Oliveira	Conselho Escolar Marechal Candido Rondon	63.789.846/0001-72	160	960,00
11029307	Rolim de Moura	EEEF Priscila Rodrigues Chagas	APP Priscila Rodrigues Chagas	00.710.795/0001-21	128	768,00
11029170	Rolim de Moura	EEEFM Nilson Silva	APP Jorge T. de Oliveira	63.787.816/0001-27	32	192,00
11029170	Rolim de Moura	EEEFM Nilson Silva	APP Jorge T. de Oliveira	63.787.816/0001-27	291	1.746,00
11029110	Rolim de Moura	EEEFM Mª do Carmo Oliveira Rabelo	APP Mª do Carmo de Oliveira Rabelo	00.798.147/0001-79	150	900,00
11029510	Santa Luzia d'Oeste	CEEJA Domingos Vona	CONSELHO ESCOLAR 09 DE JUNHO	00.672.028/0001-75	67	402,00
11029510	Santa Luzia d'Oeste	CEEJA Domingos Vona	CONSELHO ESCOLAR 09 DE JUNHO	00.672.028/0001-75	76	456,00
11031964	São Felipe d'Oeste	EEEM Felipe Camarão	APP Jorge T. de Oliveira	01.219.434/0001-40	37	222,00
11031964	São Felipe d'Oeste	EEEM Felipe Camarão	APP Jorge T. de Oliveira	01.219.434/0001-40	50	300,00
11047577	São Francisco do Guaporé	CEEJA Silvio Viana Louro	Assoc. Pais e Mestres do Ceeja Silvio Viana Louro	07.668.192/0001-58	131	786,00
11047577	São Francisco do Guaporé	CEEJA Silvio Viana Louro	Assoc. Pais e Mestres do Ceeja Silvio Viana Louro	07.668.192/0001-58	183	1.098,00
11022256	São Miguel do Guaporé	CEEJA Getúlio Vargas	APAMES do CES Getúlio Vargas	01.649.898/0001-96	92	552,00
11022256	São Miguel do Guaporé	CEEJA Getúlio Vargas	APAMES do CES Getúlio Vargas	01.649.898/0001-96	150	900,00
11058803	Seringueiras	CEEJA Vale do Guaporé	CONSELHO ESCOLAR VALEDO GUAPORE	11.198.533/0001-46	8	48,00
11058803	Seringueiras	CEEJA Vale do Guaporé	CONSELHO ESCOLAR VALEDO GUAPORE	11.198.533/0001-46	17	102,00
11020326	Theobroma	EEEFM Primavera	APP Criança	00.689.639/0001-26	46	276,00
11020326	Theobroma	EEEFM Primavera	APP Criança	00.689.639/0001-26	36	216,00
11040319	Urupá	CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA	Unidos Pela Educação	01.335.848/0001-34	19	114,00
11020504	Urupá	EEEFM Altamir Billy Soares	APP Teixeira	00.670.384/0001-50	158	948,00
11033193	Vilhena	CEEJA Vilhena	APAMES do CEEJA Vilhena	84.568.617/0001-06	287	1.722,00
11037440	Vilhena	EEEF Sen. Ronaldo Aragão	APP Sem. Ronaldo Aragão	01.268.868/0001-30	18	108,00
1103576	Vilhena	EEEF Paulo Freire	APP Paulo Freire	84.560.150/0001-40	21	126,00
11038819	Vilhena	EEEFM Marechal Rondon	APP Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	227	1.362,00
11033487	Vilhena	EEEF Machado de Assis	APP da EEEF Machado de Assis	84.560.218/0001-90	192	1.152,00
11033428	Vilhena	EEEF Genival N. da Costa	APP Deputado Genival N. da Costa	00.670.368/0001-67	182	1.092,00
11033827	Vilhena	IEE Wilson Camargo	APP Wilson Camargo	84.568.807/0001-15	235	1.410,00
Total					35.351	R\$ 212.106,00

Porto Velho, 12 de Abril de 2012

JULIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

OFICIO N. 301/12-CEE/RO**Resolução n. 1018/12-CEE/RO, de 06 de março de 2012.**

Concede Autorização para Reorganização ao Athenas Colégio e Cursos Técnicos, em Pimenta Bueno, e, por três anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agrimensura, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer n. 005/12-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 046/11-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização para Reorganização ao Athenas Colégio e Cursos Técnicos, em Pimenta Bueno, e, por três anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agrimensura.

Parágrafo único. Ficam por este Ato validados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos desde o início de funcionamento do Curso Técnico em Agrimensura até a data de publicação desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Agrimensura.

Art. 3º Determinar à mantenedora o cumprimento das providências especificadas no item 4, do Voto da Relatora, do Parecer n. 005/12-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 1021/12-CEE/RO, de 20 de março de 2012

Suspende, provisoriamente, a concessão de Autorização de Funcionamento de Extensões, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, conforme deliberação do conselho pleno, na sessão plenária do dia 20 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, provisoriamente, até ulterior deliberação do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, a concessão de Autorização de

Funcionamento de Extensões às instituições de ensino que oferecem Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de que tratam o inciso VIII, e os parágrafos 11 e 12, do artigo 19, da Resolução n. 467/08-CEE/RO.

Parágrafo único. Às instituições de ensino que oferecem Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com Cursos Técnicos, cujos Processos de regularização encontrem-se tramitando neste Conselho Estadual de Educação, na data da aprovação desta Resolução, poderá ser concedida, em caráter excepcional, Autorização de Funcionamento de Extensão, nos termos da Resolução n. 467/08-CEE/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício

Resolução n. 1.022 /12-CEE/RO, de 20 de março de 2012.

Concede, em caráter especial, até 30 de junho de 2012, aos Centros de Educação Profissional do SENAC, que especifica, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a solicitação contida na Carta/SENAC-2012.0194, de 12.03.12;
- a deliberação favorável do Conselho Pleno, na Sessão Plenária do dia 20 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter especial, até 30 de junho de 2012, aos Centro de Educação Profissional SENAC Cacoal, Centro de Educação Profissional SENAC Vilhena, Centro de Educação Profissional SENAC Esplanada Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, referentes ao Curso Técnico em Enfermagem, até a data da publicação desta Resolução, conforme segue:

- I - pelo Centro de Educação Profissional SENAC Cacoal, a partir de 07 de novembro de 2011;
- II - pelo Centro de Educação Profissional SENAC Vilhena, a partir de 16 de janeiro de 2012;
- III - pelo Centro de Educação Profissional SENAC Esplanada Porto Velho, a partir de 21 de março de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício

Resolução n. 1023/12-CEE/RO, de 20 de março de 2012.

Concede, por quatro anos, ao Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, de Theobroma, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Suplência de Ensino Fundamental, com organização modular, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 007/12-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 011/10-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, de Theobroma, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Suplência de Ensino Fundamental, com organização modular, e de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos realizados no Centro Municipal e os documentos escolares lícitamente expedidos, a partir do ano letivo de 2010 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício

Resolução n. 1024/12-CEE/RO, de 20 de março de 2012.

Concede, em caráter excepcional, pelo prazo de cento e oitenta dias, a partir da data de homologação deste Parecer, à Extensão do Colégio e Escola Técnica FAAR, em Buritis, Autorização de Funcionamento para a conclusão das turmas iniciadas, em andamento, dos Cursos Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer n. 008/12-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 048/11-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, pelo prazo de cento e oitenta dias, a partir da data de homologação deste Parecer, à Extensão do Colégio e Escola Técnica FAAR, em Buritis, Autorização de Funcionamento para a conclusão das turmas iniciadas, em andamento, dos Cursos Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Validar os estudos dos estudantes dos Cursos Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Enfermagem e os documentos lícitamente expedidos pela Extensão do Colégio e Escola Técnica FAAR, em Buritis, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Considerar, após cento e oitenta dias, a partir da data de publicação desta Resolução, encerradas todas as atividades relacionadas à Extensão do Colégio e Escola Técnica FAAR, em Buritis.

Art. 4º Advertir o Colégio e Escola Técnica FAAR pelas irregularidades praticadas na oferta dos Cursos Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Enfermagem, na Extensão, em Buritis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei n. 872, de 28.12.1999, da Lei n. 4.320/64 e no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, e, considerando o Parecer n. 010/EAPC/2012, fls. 185/187, constante do Processo Administrativo n. 01-1601.01149-00/2011/Seduc-RO, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de Adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pela servidora Edna do Nascimento Nunes, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Mirante da Serra-RO, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto n. 10.851/2003 e suas alterações, do Decreto n. 14.101/2009 e da Portaria n. 465/2009-GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho-RO, 18 de abril de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Processo: 01.1501-00743-00/2010

Assunto: Convênio nº. 016/2009

Reaparelhamento da Polícia Civil

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Considerando a constatação de equívoco no Aviso de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 360/2011/SUPEL/RO, objetivando a aquisição de Detector de Drogas e Explosivos, através do Convênio nº 016/2009 – Processo nº 01-1501.00743-00/2010/SESDEC/RO, em favor da Empresa **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, RETIFICO** o referido AVISO com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“... **item 4** – Aparelho Detector de arma/Explosivo por raio-x...”

LEIA-SE:

“... **item 4** – Detector portátil de drogas e explosivos (espectrômetro de massa)...”

Porto Velho/RO, 19 de abril de 2012.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa
e Cidadania/SESDEC
Matrícula nº. 14092

Polícia Militar

PORTARIA Nº 25/DP-5, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Promove Praças PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no Art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda a Proposta de Promoção da Comissão de Praças PM, na Ata nº 02/CPP PM/2012, de 10 de abril de 2012, publicada no BPM nº 65, de 10 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de Subtenente PM do QPMP-0, pelo Critério de Antiguidade, o **1º SGT PM 05741-7 GENECI LEMOS**, a contar de 21 de abril de 2012.

Art. 2º Promover à graduação de Subtenente PM do QPMP-0, pelo Critério de Merecimento, o **1º SGT PM 05927-1 IZAIAS DE OLIVEIRA**, a contar de 21 de abril de 2012:

Art. 3º Promover à graduação de Primeiro-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Antiguidade, os seguintes Segundos-Sargentos PM, a contar de 21 de abril de 2012:

- 1) **2º SGT PM 02966-6 JOSÉ APARECIDO GALHARDI;**
- 2) **2º SGT PM 02942-2 JAIR ALVES;**

- 3) **2º SGT PM 02463-0 ANTONIO CAVALARI BORGES.**

Art. 4º Promover à graduação de Primeiro-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Merecimento, os seguintes Segundos-Sargentos PM, a contar de 21 de abril de 2012:

- 1) **2º SGT PM 03575-6 ELEANDRO AMARAL DO CARMO;**
- 2) **2º SGT PM 02877-7 EDMILSON APARECIDO BARBOSA DA SILVA;**
- 3) **2º SGT PM 03240-5 JOSÉ CARLOS TAVARES DE ARAÚJO.**

Art. 5º Promover à graduação de Segundo-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Antiguidade, os seguintes Terceiros-Sargentos PM, a contar de 21 de abril de 2012:

- 1) **3º SGT PM RE 03111-4 WALDIR TAVARES DE ALMEIDA;**
- 2) **3º SGT PM RE 03589-7 EVANDRO DAMAZIO SOUZA;**
- 3) **3º SGT PM RE 03960-9 SIDNEY MARCOS ALVES DE FARIAS;**
- 4) **3º SGT PM RE 04290-5 ADAILSON FIGUEIREDO MARIZ;**
- 5) **3º SGT PM RE 04282-6 OILSON JOSÉ DAHMER;**
- 6) **3º SGT PM RE 04236-9 NILSON JOSÉ DOS SANTOS;**
- 7) **3º SGT PM RE 03605-9 ELEONDAS SEBASTIÃO DA SILVA.**

Art. 6º Promover à graduação de Segundo-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Merecimento, os seguintes Terceiros-Sargentos PM, a contar de 21 de abril de 2012:

- 1) **3º SGT PM RE 03396-6 DEBRANDINO PINHEIRO DE SOUZA;**
- 2) **3º SGT PM RE 04101-6 EDSON GOMES MOREIRA;**
- 3) **3º SGT PM RE 03680-3 ANTONIO PEDRO XAVIER;**
- 4) **3º SGT PM RE 03426-9 FRANCISCO CARLOS TOLENTINO.**

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoa da PMRO

PORTARIA Nº 300/DP-2/EXP DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme ofício nº 39/1ª JMS de 21 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SD PM RE 03372-2 AMARILDO GOMES DE LIMA**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o ser-

viço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a letra “c” do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 21 da 1ª JMS, de 20 de março de 2012.

Art. 2º Passar o referido policial militar condição de adido junto a Ajudância Geral (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de março de 2012.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMRO

PORTARIA Nº 341/DP-2/EXP DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre reversão de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme ofício nº 51/1ª JMS de 02 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reverter, o **CB PM RE 05112-6 JULIO CESAR DE JESUS**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 06 de setembro de 2011, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de julho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 67 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 06 de setembro de 2011, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 2º Classificá-lo na Companhia Independente de guarda (Porto Velho-RO), a contar da mesma data, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 216/2012-GAB/DPE Porto Velho, 18 de abril de 2012.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 8º, §1º, da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento de dotações orçamentárias, para atendimento de despesas correntes até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.]

JOSÉ DA SILVA MESSIAS
Subdefensor Público-Geral

RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS
Chefe da Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 216, DE 18/04/2012
CRÉDITO SUPLEMENTAR

Código Despesa	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação) Fonte de Recurso	NATUREZA DA Despesa	VALOR
30.001.03.422.2045.2109	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS ATIVOS E ENCARGOS SOCIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA 319011	0100	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Código Despesa	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação) Fonte de Recurso	NATUREZA DA Despesa	VALOR
30.001.03.422.2045.2109	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS ATIVOS E ENCARGOS SOCIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA 319016	0100	100.000,00
TOTAL			100.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2012

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

DO OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços técnico-especializados com vistas à organização e à realização do concurso público para provimento de 30 vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 518.248,00** (quinhentos e dezoito mil e duzentos e quarenta e oito reais), para um universo de até **1.500** (mil e quinhentos) candidatos, observando-se a proporcionalidade dos valores propostos em referência ao número de candidatos inscritos, conforme tabela a seguir:

Número de inscrições efetivadas	Valor a ser pago ao CESPE/UnB (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente (em R\$)
$N \leq 1.500$	518.248,00	-
A partir de 1.501	$518.248,00 + 94,76 \times (n - 1.000)$	94,76

DA VIGÊNCIA: Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao objeto mencionado neste contrato correrão à conta da CONTRATANTE na forma da rubrica orçamentária: Programa de trabalho nº 30.001.03.122.2043.1095; Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.

DO FORO: Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e o senhor José Geraldo de Sousa Junior, presidente da FUB.

Brasília, 16 de Abril de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 222/2012-GAB/DPE Porto Velho, 20 de abril de 2012.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994 e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 041/NUC/DPE/CEREJ/2012, que solicita o deslocamento do servidor Éder Ferreira dos Reis Mucuta até o núcleo de Cerejeiras,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento, do servidor Éder Ferreira dos Reis Mucuta, lotado na comarca de Colorado do Oeste, até o núcleo da Defensoria Pública de Cerejeiras, em veículo oficial, nos dias 23 e 24 de abril do corrente ano, afim de, executar serviços preventivos e corretivos e atualização dos sistemas na rede de informática daquele núcleo, concedendo 1,5 (uma e meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação do relatório de viagem e da CD – Comprovação de Diária na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ DA SILVA MESSIAS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 212/2012-GAB/DPE Porto Velho, 18 de abril de 2012.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994 e,

CONSIDERANDO o deslocamento do defensor público Fábio Roberto de Oliveira Santos até a cidade de Brasília/DF para tratativas sobre o III Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor Público Substituto, junto a CESPE/UNB,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer os deslocamentos do defensor público, Dr. Fábio Roberto de Oliveira Santos, nos dias 26, 27 e 28 de março de 2012 e nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2012, até a cidade de Brasília/DF, para tratativas sobre a realização do III Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor Público Substituto, junto à instituição Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE/UNB, concedendo um total de 5 (cinco) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação do relatório de viagem e da CD – Comprovação de Diária na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do valor das diárias, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ DA SILVA MESSIAS
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças**TATE****SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ES-
TADUAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/12/TATE/SEFIN**

Pelo presente Edital, atendendo ao que precei-
tua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96,
ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMA-
DOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos
ACÓRDÃOS ou interpor Recurso Revisional, no
prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do
sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do
Estado, data em que se consideram intimados, sob
pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dí-
vida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da
Lei 688/96.

Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposi-
ção neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira
nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

1- PROCESSO Nº: 01-043150-8
SUJ. PASSIVO: EXPOGOIÂNIA COM. ATAC.
DE ARTIGOS DO VEST. LTDA
CNPJ Nº: 05.878.073/0002-85
ACÓRDÃO Nº: 002/12/2ªCAM./TATE/SEFIN

2 - PROCESSO Nº: 01-039400-9
SUJ. PASSIVO: FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 02.460.658/0019-30
ACÓRDÃO Nº: 015/12/1ªCAM./TATE/SEFIN

3- PROCESSO Nº: 01-042204-5
SUJ. PASSIVO: IRMÃOS DOMINGUES LTDA
CNPJ Nº: 02.669.742/0001-30
ACÓRDÃO Nº: 029/12/2ªCAM./TATE/SEFIN

4- PROCESSO Nº: 04-020768-3
SUJ. PASSIVO: RONDOCAR AUTO PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº: 84.738.806/0001-71
ACÓRDÃO Nº: 003/12/2ªCAM./TATE/SEFIN

Porto Velho, TATE, 20 de abril de 2012.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/12/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que pre-
ceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96,
ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **NOTIFI-
CADOS** das Decisões relativas aos **ACÓRDÃOS**,
a partir do sexto dia da Publicação deste, no Diá-
rio Oficial do Estado, data em que se consideram
cientificados.

Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição
neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº
2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

1- PROCESSO Nº: 03-026130-1
SUJ. PASSIVO: ANTÔNIO LEVANDOSKI
CPF Nº: 283.762.182-04
ACÓRDÃO Nº: 029/12/1ªCAM./TATE/SEFIN

2- PROCESSO Nº: 03-033058-2
SUJ. PASSIVO: ÁUREO CALICHIO
CPF Nº: 239.298.559-68
ACÓRDÃO Nº: 007/12/2ªCAM./TATE/SEFIN

3- PROCESSO Nº: 03-029865-4
SUJ. PASSIVO: C A JOCK & CIA LTDA
CNPJ Nº: 79.723.292/0001-40
ACÓRDÃO Nº: 040/12/1ªCAM./TATE/SEFIN

4- PROCESSO Nº: 03-026390-7
SUJ. PASSIVO: CEMAPE TENASPORTES S/A
CNPJ Nº: 47.288.162/0001-30
ACÓRDÃO Nº: 043/12/1ªCAM./TATE/SEFIN

5- PROCESSO Nº: 03-028523-4
SUJ. PASSIVO: CLAUDIO THIESEN
CPF Nº: 035.844.698-80
ACÓRDÃO Nº: 024/12/2ªCAM./TATE/SEFIN

6- PROCESSO Nº: 03-028480-7
SUJ. PASSIVO: CLAUDIO THIESEN
CPF Nº: 035.844.698-80
ACÓRDÃO Nº: 023/12/2ªCAM./TATE/SEFIN

7- PROCESSO Nº: 03-021976-2
SUJ. PASSIVO: EDUARDO CARLOS DA SILVA
CPF Nº: 089.286.141-04
ACÓRDÃO Nº: 111/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

8- PROCESSO Nº: 01-043153-2
SUJ. PASSIVO: EXPOGOIANIACOM. ATAC. DE
ART. DO VEST. LTDA
CNPJ Nº: 05.878.073/0002-85
ACÓRDÃO Nº: 001/12/2ªCAM./TATE/SEFIN

9- PROCESSO Nº: 03-024643-3
SUJ. PASSIVO: IRMÃO RUDIGER LTDA
CNPJ Nº: 86.107.935/0001-97
ACÓRDÃO Nº: 004/12/1ªCAM./TATE/SEFIN

10- PROCESSO Nº: 03-033303-4
SUJ. PASSIVO: JAIME LUIZ PUCKS
CPF Nº: 768.654.280-72
ACÓRDÃO Nº: 216/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

11- PROCESSO Nº: 03-027491-7
SUJ. PASSIVO: JARU AUTO PEÇAS E
TRANSP. ROD. DE CARGAS LTDA
CNPJ Nº: 05.656.079/0001-27
ACÓRDÃO Nº: 030/12/2ªCAM./TATE/SEFIN

12- PROCESSO Nº: 03-022435-9
SUJ. PASSIVO: JFK TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 00.064.380/0001-28
ACÓRDÃO Nº: 014/12/1ªCAM./TATE/SEFIN

13- PROCESSO Nº: 03-021890-1
SUJ. PASSIVO: JOÃO RICARDO DA SILVA
CPF Nº: 300.071.191-00
ACÓRDÃO Nº: 011/12/2ªCAM./TATE/SEFIN

14- PROCESSO Nº: 03-025050-3
SUJ. PASSIVO: JOSÉ AMARILDO CAPELETTE
CPF Nº: 049.279.298-41
ACÓRDÃO Nº: 224/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

15- PROCESSO Nº: 03-021762-0
SUJ. PASSIVO: LISIANE LAMENHA CAVALCANTE
CPF Nº: 452.574.181-34
ACÓRDÃO Nº: 035/12/1ªCAM./TATE/SEFIN

16- PROCESSO Nº: 03-022424-3
SUJ. PASSIVO: LUIZ CARLOS CANDIDO
CPF Nº: 542.117.009-87
ACÓRDÃO Nº: 008/12/1ªCAM./TATE/SEFIN

17- PROCESSO Nº: 02-018099-8
SUJ. PASSIVO: MADEIREIRA SONCELA LTDA
CAD. ICMS Nº: 31607-5
ACÓRDÃO Nº: 032/12/2ªCAM./TATE/SEFIN

18- PROCESSO Nº: 01-034475-3
SUJ. PASSIVO: M. A. GALVÃO - ME
CAD. ICMS Nº: 40003-3
ACÓRDÃO Nº: 048/12/1ªCAM./TATE/SEFIN

19- PROCESSO Nº: 01-037278-1
SUJ. PASSIVO: MARMORARIA MARMORON LTDA
CAD. ICMS Nº: 53533-8
ACÓRDÃO Nº: 039/12/2ªCAM./TATE/SEFIN

20- PROCESSO Nº: 03-034018-9
SUJ. PASSIVO: NAVEZON - LINHAS INTER-
NAS DA AMAZONIA S/A
CNPJ Nº: 04.401.477/0005-63
ACÓRDÃO Nº: 032/12/1ªCAM./TATE/SEFIN

21- PROCESSO Nº: 03-026380-0
SUJ. PASSIVO: NIVALDO MARQUES DA SILVA
CPF Nº: 197.201.149-91
ACÓRDÃO Nº: 041/12/1ªCAM./TATE/SEFIN

22- PROCESSO Nº: 03-032045-5
SUJ. PASSIVO: PRISMA TRANSP.
RODOVIARIO LTDA
CNPJ Nº: 37.432.564/0001-03
ACÓRDÃO Nº: 022/12/1ªCAM./TATE/SEFIN

23- PROCESSO Nº: 03-031838-8
SUJ. PASSIVO: RAIMUNDO VIEIRA DE MORAIS
CPF Nº: 063.097.712-72
ACÓRDÃO Nº: 234/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

24- PROCESSO Nº: 03-029888-3
SUJ. PASSIVO: RONALDO GIL LOFRANO
CPF Nº: 822.722.808-97
ACÓRDÃO Nº: 024/12/1ªCAM./TATE/SEFIN

25- PROCESSO Nº: 03-030199-0
SUJ. PASSIVO: SEBASTIAO MARCELINO
CPF Nº: 785.081.189-53
ACÓRDÃO Nº: 035/12/2ªCAM./TATE/SEFIN

26- PROCESSO Nº: 03-027242-6
SUJ. PASSIVO: SILVIO BORIM
CNPJ Nº: 395.959.271-04
ACÓRDÃO Nº: 243/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

27- PROCESSO Nº: 03-32733-6
SUJ. PASSIVO: TRANSPORTADORA HALLEY
CNPJ Nº: 33.681.701/0001-92
ACÓRDÃO Nº: 002/12/1ªCAM./TATE/SEFIN

28- PROCESSO Nº: 01-039275-8
SUJ. PASSIVO: TRANSP. RODOVIARIA DE
CARGA SLM LTDA
CNPJ Nº: 63.615.447/0001-95
ACÓRDÃO Nº: 031/12/1ªCAM./TATE/SEFIN

29- PROCESSO Nº: 03-024660-3
SUJ. PASSIVO: TROVÃO CAMPO GRANDE
TRANSP. LTDA
CNPJ Nº: 01.900.175/0001-18
ACÓRDÃO Nº: 13/12/1ªCAM./TATE/SEFIN

30- PROCESSO Nº: 03-021884-7
SUJ. PASSIVO: VIEIRA IRMÃO E CIA. LTDA
CNPJ Nº: 30.068.514/0001-40
ACÓRDÃO Nº: 218/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

Porto Velho, TATE, 20 de abril de 2012.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE

DEOSP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 013/2011/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 06/12/2011.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº. 013/2011/ASJUR/DEOSP-RO**, que trata da “**CONSTRUÇÃO DE MURO E ALAMBRADO NO CAMPO MUNICIPAL**”, com fundamento em sua Cláusula Sétima, *caput* e Parágrafo Único, c/c art. 37 da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00043-00/2011.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Townes Castro Neto - Diretor Geral/DEOSP-RO.

DER

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para extração de substância mineral, cascalho laterítico, na Linha 603 – RO 464, km 2.9, trecho Theobroma/Palmares D'oeste, margem direita, coordenadas geográficas 10°13'28,1" S e 62°20'03,9" W, no município de Theobroma/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para extração de substância mineral, cascalho laterítico, na Linha 603 – RO 464 km 7.3, trecho Theobroma/Palmares D'oeste, margem direita, coordenadas geográficas 10°11'14,8" S e 62°19'53,3" W, no município de Theobroma/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para extração de substância mineral, cascalho laterítico, na Linha 603 – RO 464 km 11, trecho Theobroma/Palmares D'oeste, margem direita, coordenadas geográficas 10°09'17,1" S e 62°19'46,9" W, no município de Theobroma/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para extração de substância mineral, cascalho laterítico, na RO 466, km 15, trecho BR 364/RO 133, margem esquerda, coordenadas geográficas 10°23'53,8" S e 62°20'05,2" W, no município de Jaru/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para extração de substância mineral, cascalho laterítico, na RO 010 (entre RO-461 e Linha 619) trecho Jorge Teixeira/Colina Verde, margem direita, coordenadas geográficas 10°35'08,9" S e 62°46'43,1" W, no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para extração de substância mineral, cascalho laterítico, na Linha 621, próximo à linha 368, trecho RO-010/RO-140, margem esquerda, coordenadas geográficas 10°39'18,8" S e 62°49'04,1" W, no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para extração de substância mineral, cascalho laterítico, na Linha zero/RO-140, (34,4 km da saída de Cacaulândia), trecho RO-140/RO-144, margem esquerda, coordenadas geográficas 10°30'55,1" S e 63°00'48,6" W, no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para extração de substância mineral, cascalho laterítico, na RO 144/Linha B-40, trecho Ariqueles LC-00, margem direita, coordenadas geográficas 10°07'24,8" S e 63°07'56,4" W, no município de Ariqueles/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para extração de substância mineral, cascalho laterítico, na RO 144 Linha B-40 trecho Ariqueles/LC-00, margem esquerda, coordenadas geográficas 10°03'23,0" S e 63°06'42,4" W, no município de Ariqueles/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para extração de substância mineral, cascalho laterítico, Linha Zero/RO 140 fazenda Califórnia – 20,1 km de Cacaulândia trecho: RO – 140/RO-144, margem direita, coordenadas geográficas 10°28'26,4" S e 62°55'13,9" W, no município de Cacaulândia/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para extração de substância mineral, cascalho laterítico, na Linha 05, km 3,2 da RO 383 trecho: RO-383/Linha E, margem esquerda, coordenadas geográficas 11°32'05,9" S e 61°31'06,7" W, no município de Cacoal/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para extração de substância mineral, cascalho laterítico, na Linha 12, km 3,2, 15,6 km da BR 364, trecho: RO-383/RO-486, margem esquerda, coordenadas geográficas 11°28'52,0" S e 61°16'03,3" W, no município de Cacoal/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para extração de substância mineral, cascalho laterítico, na Linha 13, km 5,1, 21,3 km da BR-364 trecho: RO-383/RO-486, margem direita, coordenadas geográficas 11°27'18,2" S e 61°13'22" W, no município de Cacoal/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para extração de substância mineral, cascalho laterítico, Linha 14 (RO 488) 14,4 km da RO 486, trecho: Divinópolis/Pacarana, coordenadas geográficas 11°16'43,7" S e 61°11'01,0" W, no município de Cacoal/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para extração de substância mineral, cascalho laterítico, na RO-387, 14,9 km de de Espigão do Oeste, trecho: Espigão do Oeste/Pacarana, margem esquerda, coordenadas geográficas 11°25'39,4" S e 61°02'46,5" W, no município de Espigão do Oeste/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para extração de substância mineral, cascalho laterítico, na Linha 04, km 6,4 da RO 471 trecho: RO-471/Linha 03, margem esquerda, coordenadas geográficas 11°14'24,3" S e 61°33'57,2" W, no município de Ministro Andreazza/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/12/CPLO/
SUPEL-RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a **Tomada de Preços nº 002/12/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.02248-00/11/DER-RO**, cujo objeto é: Restauração de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias urbanas, no município de **Governador Jorge Teixeira/RO**. Foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **BR ALMEIDA & CIA LTDA.**, com proposta no valor global de **R\$ 212.805,68** (Duzentos e Doze Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Porto Velho/RO, 19 de abril de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER-RO

PORTARIA Nº 176/GAB/DER-RO
Porto Velho, 16 de Abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5685 de 10.09.92, Decreto de Nomeação 01.01.2011 e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, bem como o Art. 44 da LEC 529 de 10 de novembro de 2009, em consideração aos fatos narrados na Portaria nº 654/GAB/DER/RO.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Marilene Chianca de Moraes, assistente administrativo de defesa agrossilvopastoril, matrícula 300046172, inscrita na OAB/RO sob o número 5135, para atuar como Defensora Dativa do servidor NÉLIO DIAS REZENDE, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01-1420.02844-00/2011, originário dos Processos 01-1420.00963-00/2011 e 01-1420.01082-00/201, instaurado pela Portaria Nº. 654/GAB/DER-RO de 07 de Dezembro de 2011, publicada no DOE Nº. 1871, dia 08.12.2011, conforme estabelece o artigo 200, § 2º da Lei Complementar 68/92.

II - Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral do DER/RO

Portaria nº 180 /GAB/DER/RO
Em: 18 de Abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.06.

Considerando ser uma das atribuições da Corregedoria desenvolver a orientação administrativa, fixando normas gerais de trabalho;

RESOLVE

Constituir grupo de trabalho para elaborar, no prazo de 60(sessenta) dias, apontamentos e roteiros sobre a dinâmica procedimental da Comissão de Sindicância da Comissão de Processo Administrativo-Disciplinar, Tomada de Contas Especial prevista na Lei nº 529/09, elaboração de Código de Ética Profissional do servidor Público do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO; Manual de Estágio Probatório, Diárias e Suprimentos de Fundos, designando os servidores; sob a coordenação do primeiro:

Cleonice Ferreira de Souza
300004809 Corregedora

Maria Augusta Matola Pacheco 300045989
Gerente I

Maria do Socorro Silva Chiecco 300045660
Assessor

Elvira Gomes de Menezes Moraes
300051118 Prof. Nível III

Engº LUCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 181 /GAB/DER/RO
Em: 18 de Abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.06.

RESOLVE

LOTAR, a partir de **01.09.2011**, a servidora **ALCEONE DA SILVA BISPO**, matrícula nº 300110569, para desenvolver suas atividades de Auxiliar Administrativo na gerência de Controle Interno deste DER/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

PORTARIA nº. 20/12-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 04 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº. 781-08-COAFI/GAB/SEDES, 13 de maio de 2008, a contar desta data e nomear os seguintes servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de acompanhar fiscalizar a execução do 3º Termo Aditivo do Contrato nº. 032/PGE-2008, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio desta SEDES e a empresa **RUNNER INFORMATICA LTDA**, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00056-00/2008**, visando atender as necessidades desta SEDES.

PRESIDENTE:

NELIO DE SOUZA SANTOS
AG.EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 300057751

MEMBROS:

JOAO CARLOS DA COSTA
GERENTE GERE/SEDES
MATRÍCULA: 300043619

LUCIENNE PEREIRA PANTOJA
AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 300044052

SUPLENTE:

ELTON CARLOS DE ARRUDA GALÃO
ASSIST. TEC. DE PROJETOS ESPECIAIS
MATRÍCULA: 300089055
MARIA GOMES DA SILVA
OFICIAL DE MANUTENÇÃO
MATRÍCULA: 300043637

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

PORTARIA nº. 18/12-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 29 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder recebimento/certifico dos serviços (material gráfico), objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00366-00/2011**, visando atender as necessidades desta Secretaria.

PRESIDENTE:

JOAO CARLOS DA COSTA
GERENTE DE TRABALHO E RENDA
MATRÍCULA: 300043619

MEMBROS:

ELTON CARLOS DE ARRUDA GALÃO
ASSIST. TEC. DE PROJETOS
MATRÍCULA: 300089055

DALVA SANTOS DE ALMEIDA
ASSISTENTE I
MATRÍCULA Nº 300105958

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

CAERD

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 24, IV, da Lei 8.666/93, visando a contratação emergencial de aeronave para conduzir os servidores desta Companhia, que participarão das reuniões nos dias 19, 20 e 21.03.2012, nos municípios de Pimenta Bueno, JiParaná e Ariquemes, com a empresa **RIMA RIO MADEIRA AEROTÁXI LTDA**. no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme processo administrativo nº 232/2012.
Porto Velho, 19 de março de 2012

MARCIA CRISTINA LUNA – Diretor Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de peças de reposição, da empresa **ESCO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. no valor de R\$ 10.125,63 (dez mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme processo administrativo nº 184/2012.
Porto Velho, 04 de abril de 2012

MARCIA CRISTINA LUNA – Diretor Presidente

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/06-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: LINDOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato originariamente celebrado entre as partes em 01.11.2006, por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 06.11.2011, razão pela qual sofrem alterações as Cláusulas Segunda, Terceira e sexta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel passa a ser o correspondente a R\$ 414,69 (quatrocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 829,38 (oitocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), referente ao período de 06.11.2011 a 06.01.2012. O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 24.422,82 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), aditivado que fica em R\$ 829,38 (oitocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2011, elemento de despesa nº 413101309 – aluguéis de bens imóveis

ASSINAM: *Márcia Cristina Luna – Dir. Pres/ CAERD.*

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Débora Maria C.R.D. e Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD

Lindomar Barbosa do Nascimento – Locador

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/08-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: RUBENS NAVES, SANTOS JR, HESKETH ESCRITÓRIOS ASSOCIADOS DE ADVOCACIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 16.01.2008, contados a partir de 20.01.2012, de acordo com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Quarta e Sétima do Contrato originariamente firmado em 16.01.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2012, elemento de despesa nº 413.101.321

ASSINAM: *Márcia Cristina Luna – Dir. Pres/ CAERD.*

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Débora Maria C.R.D. e Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD

Rubens Naves – Representante Legal / Contratada
Alessandra Ourique de Carvalho – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: CENTRAL POSTO POLEGATO E SOUZA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originariamente

celebrado entre as partes em 19.01.2009, contados a partir de 19.03.2012, razão pela qual sofrem alterações as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 171.447,36 (cento e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), aditivado que fica em R\$ 42.861,84 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2012, elemento de despesa nº 412.102.222 – combustíveis e lubrificantes p/veículos

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Pres/CAERD.

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Débora Maria C.R.D. e Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD

Francisco Carlos Polegato – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: PETROBRASIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 17.04.2009, contados a partir de 19.04.2012, razão pela qual sofrem alterações as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 475.960,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais), aditivado que fica em R\$ 118.990,00 (cento e dezoito mil novecentos e noventa reais) consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2012, elemento de despesa nº 412.102.222 – combustíveis para veículos

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Pres/CAERD.

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Débora Maria C.R.D. e Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD

Claudemir Aparecido Roncasalia – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/10-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: MECANICA NACIONAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, Quinta e Sexta do contrato nº 023/10-CAERD, celebrado em 03.03.10

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato original celebrado entre as partes em 03.03.10, contados a partir de 18.03.2012, razão pela qual sofre alteração a Cláusula Quinta do Contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 740.967,50 (setecentos e quarenta mil novecentos e sessenta e

sete reais e cinquenta centavos), aditivado que fica em R\$ 227.990,00 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e noventa reais) razão pela qual sofre alteração a Cláusula Terceira do contrato originariamente firmado, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2012, elemento de despesa nº 412.102.221 – reparo e conservação de veículos, razão pela qual sofre alteração a cláusula sexta do contrato originariamente firmado

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Pres/CAERD.

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Débora Maria C.R.D. e Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD

Francisco Sérgio Cordeiro da Cunha – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/12-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: FÊNIX CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, e Quarta do contrato nº 006/2012-CAERD, celebrado em 23.01.2012

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias da vigência do contrato original celebrado entre as partes em 23.01.2012, contados a partir de 23.03.2012, razão pela qual sofre alteração a Cláusula Quarta do Contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 1.243.033,44 (um milhão duzentos e quarenta e três mil trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), aditivado que fica em R\$ 828.688,96 (oitocentos e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) razão pela qual sofre alteração a Cláusula Terceira do contrato originariamente firmado, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Pres/CAERD.

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Débora Maria C.R.D. e Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD

João Alfredo Alencar da Mata – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/12-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: J. E. PAULINO DA COSTA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, e Quarta do contrato nº 005/2012-CAERD, celebrado em 23.01.2012

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias da vigência do contrato original celebrado entre as partes em 23.01.2012, contados a partir de 23.03.2012, razão pela qual sofre alteração a Cláusula Quarta do Contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 1.113.357,72 (um milhão cento e treze mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), aditivado que fica em R\$ 742.238,48 (setecentos e quaren-

ta e dois milduzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) razão pela qual sofre alteração a Cláusula Terceira do contrato originariamente firmado, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Pres/CAERD.

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Débora Maria C.R.D. e Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD

José Erivaldo Paulino da Costa – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2012-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS

DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: aquisição de materiais constantes no lote I do Pregão Eletrônico nº 023/11

DO PREÇO: R\$ 170.900,00 (cento e setenta mil e novecentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

ELEMENTO DE DESPESAS: 132.102.005 – máquinas e equipamentos

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Presidente/CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Débora Maria C.R.D. Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD

Everton da Silva Diniz – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2012-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS

DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: JORADI COMERCIO SERVIÇOS E REPRES. LTDA.

OBJETO: aquisição de materiais constantes no lote II do Pregão Eletrônico nº 023/11

DO PREÇO: R\$ 16.325,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte e cinco reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

ELEMENTO DE DESPESAS: 132.102.005 – máquinas e equipamentos

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Presidente/CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Débora Maria C.R.D. Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD

Johnwoey Ramos de Araújo – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2012-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS

DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: TEMPO FRIO COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: aquisição de materiais constantes no lote III do Pregão Eletrônico nº 023/11

DO PREÇO: R\$ 9.730,00 (nove mil setecentos e trinta reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

ELEMENTO DE DESPESAS: 132.102.005 – máquinas e equipamentos

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Presidente/CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Débora Maria C.R.D. Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD

Ivan Sadro Ribeiro de Oliveira – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2012-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS
DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: QUIMAR COM. DE PROD.
QUIMICOS E TRATAM. DE ÁGUA LTDA.-ME
OBJETO: aquisição de hipoclorito de cálcio granulado

DO PREÇO: R\$ 365.400,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

ELEMENTO DE DESPESAS: 132.102.005 – máquinas e equipamentos

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Presidente/CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Débora Maria C.R.D. Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD

Arnaldo da Silva Veggi – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2012-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS
DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: MARIMAR TUBOS E CONEXÕES
LTDA.
OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos

DO PREÇO: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias.

ELEMENTO DE DESPESAS: 412.101.208 – materiais hidráulicos

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Presidente/CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Débora Maria C.R.D. Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD

Alessandra Cristina da Silva Pinto – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2012-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS
DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: VITAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.-EPP
OBJETO: execução de obras de construção da loja de serviços, casa de química e base da ETA da cidade de Castanheiras/RO

DO PREÇO: R\$ 126.862,41 (cento e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

ELEMENTO DE DESPESAS: 132.102.003 – benfeitorias

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Presidente/CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Débora Maria C.R.D. Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD

Joatan Marinho Barboza – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/10-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD
CONTRATADA: CONSTRUTORA RAÍSSA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 06 (seis) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 15.04.2010, con-

dos a partir de 04.12.2011, razão pela qual sofrem alterações as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 5.402.579,21 (cinco milhões quatrocentos e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), aditivado que fica em R\$ 1.800.859,60 (um milhão oitocentos mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2012, elemento de despesa nº 413.101.301 – conservação e manutenção de sistema

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Pres/CAERD.

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Débora Maria C.R.D. e Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD

Josenias Oliveira – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/09-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD
CONTRATADA: SERASA S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 26.10.2009, contados a partir de 30.01.2012, razão pela qual sofrem alterações as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 495.662,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e dois centavos), aditivado que fica em R\$ 247.831,00 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e um centavos) consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2012, elemento de despesa nº 413.111.377 – serviços essenciais

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Pres/CAERD.

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Débora Maria C.R.D. e Medina Reis – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD

Hamilton B. De Brito e Silva – Representante Legal / Contratada

Prefeitura Municipal da Capital
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2012/CPL-GERAL/
CML/SEMAD/PVH
PROCESSO: 20.0025/2012
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº. 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 001/2012/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO E ADEQUAÇÕES DE ACES-

SOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO. DA
ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **08h e 30min** do dia **25 de maio de 2012. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de **8h às 14h** mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM. **VALOR ESTIMADO: 9.749.457,92 (Nove milhões, setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).**

Porto Velho, 20 de abril de 2012.

 Eliana da Silva Chaves
Secretária CPL - GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2012/CPL-GERAL/
CML/SEMAD/PVH
PROCESSO: 20.0031/2012
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº. 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2012/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS DO BAIRRO JK II, para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRE. **DA**
ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **10h e 30min** do dia **25 de maio de 2012. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de **8h às 14h** mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.225.681,83 (Oito Milhões duzentos e Vinte e cinco Mil Seiscentos e oitenta e um Reais e Oitenta e Três centavos).

FONTE DE RECURSO: Contrato de Repasse nº 349.656-05/2012/ PAC 2/ FINANCIAMENTO / PRO TRANSPORTE

Porto Velho, 20 de abril de 2012.

 Carla Lauriane de Araújo
Secretária
Prefeituras Municipais do Interior
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012. **PROCESSO** Nº. 1318/ORDINÁRIO/2012. **O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA**, através do Pregoeiro, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a contratação de empresa para tributação, visando o acompanhamento pela SEFIN-RO para participação do ICMS, conforme

especificações contidas no edital, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. Poderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos contidos no edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal - Rondônia. Data de abertura: 04/05/2012 às 08h30. Local de realização da sessão: Prefeitura Municipal de Cacoal/RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, Nº 2.100, Centro. Obtenção do edital: gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br, ou diretamente na SUPEL no endereço supracitado. Telefone: (069)3907-4090 das 07h30 às 13h30. Cacoal/RO, 20 de abril de 2012.

NEDESON TACCONI
Pregoeiro
Port. 018/GP/12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12, de 31 de Janeiro de 2012, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 021/CPL/12, conforme o processo 653/SEMAS/12, passa a ter a seguinte redação;

- Onde se lê::
DATA DE ABERTURA: 24 de Abril de 2012, às 09h00min.
- Leia-se::
DATA DE ABERTURA: 27 de Abril de 2012, às 09h00min.

Ji-Paraná, 20 de Abril de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Presidente
Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio nº 003/2012
Processo nº 334/2012

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: 651.763 SSP/RO, inscrito no CPF: 593.453.490-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, nº 1678, Urupá/RO, por intermédio do **Gabinete do Prefeito**, representado por seu Chefe o **Sr. JOÃO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG: 575.947 SSP/MT e inscrito no CPF: 202.675.411-04, residente e domiciliado à Av. Jorge Teixeira, s/n, Centro, em Urupá/RO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE URUPÁ - AAPU, entidade com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.584.815/0001-04, sediada à Linha C-04, Lote 31, Gleba 04, Km 01, Urupá-RO, representada por seu representante legal o **Sr. REINALDO BABOLIM PIRES**, brasileiro, presidente da Associação AAPU, portador da cédula de identidade RG nº 538.662 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 470.265.022-04, residente e domiciliado na Rua Carlos de Lima, nº 1462, Urupá/RO.

OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a **AS-**

SOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE URUPÁ - AAPU, no sentido de fornecer apoio financeiro com repasse no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), objetivando a aquisição de 05 (cinco) bezerros de 08 à 11 meses e uma motocicleta 125 cc para premiação na **VIII Feira Agropecuarista de Urupá**, que acontecerá conforme Plano de Trabalho, apensos aos autos.

VALOR: O valor do presente Convênio será no cômputo de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta da programação orçamentária, proveniente do Gabinete do Prefeito, Funcional Programática: 04.122.0002.2.108, Categoria Econômica: 33.90.31, registrado na Lei Plurianual de 2012, Nota de Empenho nº 450/12 e Processo Administrativo nº 334/12.

PRAZO: O presente Convênio tem o prazo de vigência total de 210 (duzentos e dez) dias para execução após a efetivação da Ordem Bancária, sendo 150 (cento e cinquenta) dias para execução e 60 (sessenta) dias para prestação de contas. Urupá/RO, 19 de abril de 2012.

Dr. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992
C.N.P.J. 63.786.990/0001-55
Avenida Paraíso, 2601 - Setor 01 - CEP 78.959-000 - Vale do Paraíso/RO

AVISO PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso comunica a abertura das inscrições ao Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas a cargos de Nível Médio e Superior. As inscrições serão gratuitas e ocorrerá no período de 23/04/2012 a 04/05/2012 na Sede da Secretaria Municipal de Ação Social/SEMTAS, localizada a Rua Primeiro de Maio, 2750 em Vale do Paraíso/RO.

As normas do Concurso Público, os números de vagas, a síntese das atividades, o nível de escolaridade exigida, os requisitos para investidura no cargo, bem como salário base, constam no edital nº 01/2012 e seus anexos, que estão fixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e Secretaria Municipal de Ação Social/SEMTAS, assim como, no site www.arom.org.br.

Vale do Paraíso, 19 de abril de 2012.

Charles Luis Pinheiro
Prefeito Municipal de Vale do Paraíso/RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992
C.N.P.J. 63.786.990/0001-55
Avenida Paraíso, 2601 - Setor 01 - CEP 78.959-000 - Vale do Paraíso/RO

Processo Seletivo Simplificado
Disponível no site www.itambe.ba.gov.br
Edital Nº 01/SEMTAS/2012, de 23 de março de 2012

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, VISANDO O ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS/PROGRAMAS E

PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

O Município de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Ação Social, tendo em vista a Resolução do CMAS Nº 01/2012, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 804/12 e Lei Orgânica Municipal, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado para as funções infracitadas nos serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Ação Social no referido município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (DECRETO Nº 3242 DE 12 de ABRIL DE 2012).

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado, com validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, destinar-se-á à seleção de profissionais para contratação temporária, pelo período de 06 (seis) meses, sendo necessário e a critério do Município, prorrogáveis por igual período, consistirá das seguintes etapas, todas eliminatórias:

- Análise curricular;
- Entrevista pessoal.

2. DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1 - O processo seletivo simplificado visa a contratação temporária de pessoal na seguinte função:

- Assistente Social;
- Psicólogo;
- Agente Administrativo;
- Motorista.

3. DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1- As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do Anexo A deste Edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada vaga, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

4. DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES:

4.1 - Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B deste Edital.

4.2- PERFIL PROFISSIONAL - O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado na etapa de entrevista pessoal acompanhada pela comissão específica, descrito item 1.2 deste Edital. Após a apresentação de documentos comprobatórios do item 6, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecidas neste Edital em seu Anexo B.

4.3 - REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com a lei municipal Nº. 804/2012.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 - Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado.

5.3 - Está em dia com as obrigações eleitorais;
5.4 - Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

5.5 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

5.6 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público

e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal ou pelo respectivo órgão de classe;

5.7 - Cumprir as determinações deste edital.

6. DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 – As inscrições serão gratuitas;

6.2 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 09 dias, das 7 às 13h, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Ação Social de Vale do Paraíso/RO;

6.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais no requerimento de inscrição disponível no Anexo E, com fotocopia e documentos originais autenticados;

6.4 - Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formação acadêmicas com fotocopia e originais de título, certificados, atestados ou declarações;

6.4.1 - A formação acadêmica e experiência profissional poderá ser informadas através de currículo assinado pelo candidato e anexado à ficha de inscrição, devidamente acompanhado dos respectivos atestados de experiência;

6.5 - Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da entrevista pessoal;
6.6 - É vedada a inscrição condicional.

6.7 - Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail.

6.8 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.9 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

7 - DA PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

7.1 - Os currículos serão analisados de acordo com a necessidade de preenchimento de vagas no Município e com o perfil profissional de cada vaga;

7.2 - A análise Curricular será acompanhada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal e observará a pontuação constante no Anexo C, deste Edital.

7.2.1 - Para a pontuação referente à experiência profissional comprovada na área da seleção, se-

rão considerados períodos anuais, sendo que fração de tempo superior a 06 (seis) meses serão contados como 01 (um) ano e, inferiores, serão desconsiderados.

7.2.2 - Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será feita comunicação através de edital publicado no Diário Oficial do Município e no Mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Ação Social, informando sobre a data e o local para a entrevista pessoal.

7.2.1.1 – O candidato só será aprovado para a segunda etapa (Entrevista Pessoal), aquele que obtiver no mínimo 15 (quinze) pontos, sendo o máximo de 77 (setenta e sete) pontos dos critérios do Anexo D;

7.3 - O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

c) em caso de não possuir os documentos comprobatórios trabalhistas, os candidatos poderão apresentar declaração/certidão do órgão e/ou o setor competente assinado pela Diretor/Presidente ou Coordenador do Programa/Projeto Social o qual manteve experiências. Tais entidades deverão estar devidamente inscritas no CMAS e/ou CMDCA;

d) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.
7.4 - Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

7.5 - Os diplomas e os certificados de cursos de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

7.6 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias que não conferirem com original, à exceção dos atestados apresentados em sua via original;

7.7 - O candidato deverá comprovar a conclusão de curso por meio de diploma e/ou certificado, de acordo com as exigências da legislação pertinente ou

7.8 - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

8. DA SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA PESSOAL

8.1 - De acordo com a necessidade de preenchimento de vagas serão convocados para realização de entrevista pessoal, os candidatos cujos currículos tiverem sido selecionados e que tiverem apresentado a documentação de acordo com o previsto neste edital.

8.2 - A convocação para participar da entrevista pessoal será feita através de Edital publicado nas formas do item 7.2.2 deste Edital.

8.3 - A Entrevista Pessoal terá caráter eliminatório e o candidato que obtiver nota inferior a 45 pontos será eliminado. A Entrevista Pessoal será acompanhada pela Comissão do Decreto Nº.3242/2012 em Vale do Paraíso - RO, em dia e hora indicados e publicados após Análise Curricular. Requisitos constantes no Anexo C, deste Edital;

8.4 - A Entrevista Pessoal visa aferir se o candidato possui o perfil profissional exigido neste Edital.

8.5 - O não-comparecimento à Entrevista Pessoal na data, na hora e no local definidos pela Comissão, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.6 - A comissão publicará os nomes dos candidatos às vagas, na entrevista pessoal de acordo a data no anexo G deste Edital.

8.7 - Para efetivar a contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá participar do Curso de Formação oferecido pela Secretaria de Ação Social, conforme Anexo G deste Edital.

8.8 – Os critérios de desempate deste Edital só será aplicado na segunda etapa – Entrevista Pessoal, respeitando as seguintes observações na ordem de:

a) tiver a maior idade, dentre os candidatos;
b) tiver o maior número de pontos na Análise Curricular;

c) tiver o maior número de pontos na Entrevista Pessoal;

d) tiver maior tempo de experiência na sua área.

9. DOS RECURSOS

9.1 - O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:

a) seja dirigido a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;

b) seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Ação Social - Itambé-BA, no prazo máximo de 02(dois) úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso;

9.2 – Os recursos deverão ser entregues em 03 (três) vias em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 07/2012;

b) nome completo e nº da inscrição do candidato;

c) especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;

9.3 - Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente e acrescido da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for apresentado fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no Anexo G;

9.4 – A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal e na recepção da Secretaria Municipal de Ação Social.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio das somas dos títulos, através da análise curricular e entrevista pessoal;

10.2 - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do município de Vale do Paraíso/RO, afixada na Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Ação Social.

10.3 – Para efetivação da contratação, o candidato a provado no Processo Seletivo Simplificado, deverá participar do Curso de Formação oferecido pela Secretaria de Ação Social, com data no Anexo F.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, e divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Vale do Paraíso e na recepção da Secretaria Municipal de Ação Social.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e, em editais complementares a serem publicados;

12.2 – É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;

12.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas na forma do item 7.2.2.

12.4 - Não serão aceitas inscrições: via fax, via postal e/ou via e-mail;

12.5 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

12.6 - A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Ação Social;

12.7 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;

12.8 - A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal Nº 804/2012;

12.9 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.

12.10 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.

12.11 - O não-pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;

12.12 - Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado até a etapa de Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Ação Social, localizada na rua 1º de maio, nº 2750, fone (69) 3464-1053/, e-mail: semtasro@hotmail.com.

12.13 – O candidato só será aprovado para a segunda etapa (Entrevista Pessoal), aquele que obtiver no mínimo 15 (quinze) pontos, sendo o máximo de 77 (setenta e sete) pontos dos critérios do Anexo D;

12.14- O candidato que obtiver nota inferior a 45(quarenta e cinco) pontos na Entrevista Pessoal será desclassificado;

12.15 - Para efetivar a contratação, o candidato a provado no Processo Seletivo Simplificado, deverá participar do Curso de Formação promovido pela Secretaria de Ação Social, com data no Anexo G.

12.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Ação Social.

12.17 – Integram esse Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos;
- b) Anexo B - Quadro das Vagas, Perfis e Atribuições;
- c) Anexo C - Critérios de Avaliação Análise Curricular;
- d) Anexo D - Critérios Avaliação Entrevista;
- d) Anexo E - Requerimento para inscrição em Processo Seletivo;
- e) Anexo F - Cronograma de Execução do Processo Seletivo;
- f) Anexo G - Formulário de Recurso

Vale do Paraíso, 23 de março de 2012.

Charles Luis Pinheiro

Rosinéia Gonçalves Anadão

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 2925 DE 04/05/2009

ANEXOS

ANEXO A – QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Especialidade	Número de vagas		CargaHorária
Vencimentos			
Agente Administrativo	01 (uma)	40 hs	R\$ 622,00
Motoristas	01 (uma)	40 hs	R\$ 622,00
Assistente Social	01 (uma)	40 hs	R\$ 1.100,00
Psicólogo	01 (uma)	40 hs	R\$ 1.100,00

ANEXO B- QUADRO DE VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES.

VAGAS	PERFIL	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL	Nível superior com registro no respectivo conselho de classe.	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam e orientam e monitoram as ações em desenvolvimento relacionado ao desenvolvimento humano.
Psicólogo	Nível superior com registro no respectivo conselho de classe.	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social.

Agente Administrativo	Nível médio com habilidade em informática.	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, logística, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Preparam relatórios e planilhas; executam férias de escritório.
Motorista	Nível fundamental, CNH, categoria no mínimo A-B.	Dirigir veículos leves, zelar pela conservação e manutenção dos veículos sob a responsabilidade, de acordo com as especificações do fabricante; zelar pelo o cumprimento do cronograma das atividades atribuídas; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado esta completa e regular, bem como devolver a a chefia imediatamente quando do termino da tarefa; fazer pequenos reparos urgência no veículo, e/ ou funcionários ao local pré determinado; colocando-o de forma adequada no interior do veículo; manter o veículo limpo, internamente e externamente, observando as condições de higiene e necessidade de segurança; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado.

ANEXO D- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CANDIDATO _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____
 CONCORRENTE A VAGA: _____
 TOTAL DE PONTOS _____

ITEM	CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO OBTIDA
	Domínio de conhecimento na área de formação	10,0	
	Domínio de conteúdo na área específica (LOAS, PNAS, SUAS, SCVF E PBF)	10,0	
	Empatia e habilidades interpessoais	10,0	
	Capacidade de liderança	10,0	
	Flexibilidade	10,0	
	Objetividade no pensamento e na expressão	10,0	
	Clareza ao se expressar	10,0	
	Interesse na área social	10,0	
	Sensibilidade para questões relacionadas ao gênero, raça e etnia.	10,0	
Total			

ANEXO E - REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, na função especificada no anverso desta ficha, declarando estar de acordo com as normas constantes no Edital nº 01/2012.

Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do Edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital.

Declaro que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

Termos em que,
P. Deferimento

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

VERSO DO REQUERIMENTO

INSCRIÇÃO Nº _____

CONCORRENTE _____

VAGA _____

ANEXO C- DADOS PESSOAIS:

NOME _____

IDENTIDADE: _____ RG _____

CPF _____

SEXO: M () F ()

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTROS () _____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____.

NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE _____

ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE (): _____

CELULAR (): _____

E-MAIL _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

. SIM ()

. NÃO ()

.CANHOTO ()

.FÍSICO ()

. AUDITIVO ()

GRAU DE ESCOLARIDADE:

2º GRAU INCOMPLETO () 2º GRAU COMPLETO () 3º GRAU INCOMPLETO ()

3º GRAU

COMPLETO

ESPECIALIZAÇÃO EM _____

Para a concretização da inscrição é necessário:

1) Entrega desta ficha no local de inscrição, observando a data de encerramento da inscrição;

2) Apresentação da documentação exigida para a inscrição e Análise Curricular.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME _____

INSCRIÇÃO Nº _____

FUNÇÃO _____

Vale do Paraíso/RO, ____ de março de 2012.

Comissão Organizadora

ANEXO F - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ITEM	ATO	DATA
	Publicação do Edital de abertura do processo	20/04/2012
	Data de inscrições de candidatos e apresentação de documentação comprobatória para análise curricular	23/04/ a 04/05/2012
	Publicação da relação de inscrições deferidas	07/05/2012
	Apresentação de recursos contra inscrições indeferidas	08 e 09/05/2012
	Divulgação das inscrições deferidas e locais e horários de realização da Entrevista	10/05/2012
	Realização das Entrevistas	14/05/2012
	Publicação do resultado da Entrevista	15/05/2012
	Apresentação de recursos contra resultado da Entrevista	17/05/2012
	Publicação dos recursos	18/05/2012
	Publicação do julgamento do recurso	21/05/2012
	Publicação Resultado Final	25/05/2012
	Curso de Formação e convocação assinatura de contratos	28/05/2012

QUAISQUER ALTERAÇÕES SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANEXO G - FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 01/2012 DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

CANDIDATO: _____
N.º DE INSCRIÇÃO: _____
CONCORRENTE A VAGA: _____

TIPO DE RECURSO:
() CONTRA o indeferimento da inscrição.
() CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular.
() REFERENTE A ENTREVISTA:
() OUTROS
Fundamentação do recurso: _____

Obs.: Preenchimento digitado. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor/Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
N.º 008/CPL/2012 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 7740/GP/11, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **0755/SEMINFRA/2012**, aos licitantes e a quem possa interessar que devido a ocorrência de Licitação **DESERTA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2012 FICA REDESIGNADA** para o dia **10 DE MAIO DE 2012, ÀS 9:00** hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni / Praça da Liberdade nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a sessão pública para realização da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/CPL/12**, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, COM UMA EXTENSÃO DE ÁREA CORRESPONDENTE A 105.000,00 M², NAS RUAS RELACIONADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0755/SEMINFRA/2012**. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de

Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461- 4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Abril de 2012.

Eliabe Leone de Souza
Presidente /CPL
Dec. 7740/GP/11

Ineditoriais



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL N.º 05/2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 27 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO 80, de 12 de dezembro de 2007, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quites com a Tesouraria, para participarem da Assembléia-Geral que será realizada, na Rua Duque de Caxias, 508 com a maioria absoluta dos escritos, em 25/06/2012 às 9:00 horas, em primeira convocação e às 9:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, com a finalidade de eleger o Delegado-Eleitor e seu suplente, que irá participar da Assembléia de Delegados-Eleitores que elegerá os membros efetivos e suplente do Conselho Federal de Odontologia, para o triênio 08/12/2012 à 07/12/2015. Até 15/06/2012, serão recebidas, pela Secretaria do Conselho, as solicitações de inscrição de chapas. Porto Velho, 20 de Abril de 2012.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente CRO-RO

ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A.
CNPJ : 34.782.938/0001-22
NIRE 113.0000173-7

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada do dia 30 de abril de 2.012, às 9:00 (nove) horas em primeira chamada, com numero mínimo de ¼ do Capital Social e 10:00 horas em ultima chamada, com qualquer numero: a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, b) Fixação da remuneração e gratificação dos Diretores, c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Alta Floresta d'Oeste, 18 de Abril de 2.012

Dr. Salem Zugair – Presidente do Conselho de Administração

ELETRON – ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A
CNPJ/MF 34.782.938/0001-22 – NIRE 11300001737 EM 18/09/1990 – IE 00000000509299

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SRS. ACIONISTAS: Em cumprimento às Disposições Legais e Estatutárias, **ELETRON – ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A**. Submete à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, tudo relacionado com as apreciações da sociedade, salientando que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. - A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (Em reais)

ATIVO	31/12/2011	31/12/2010	PASSIVO	31/12/2011	31/12/2010
CIRCULANTE	772.302,77	452.662,16	CIRCULANTE	98.062,04	117.230,22
DISPONIBILIDADES	650.413,80	357.053,41	Fornecedores	4.728,80	52.462,84
Impostos a Recuperar	-	-	Obrigações Sociais a Recolher	32.795,46	6.134,69
Adiantamentos a Fornecedores	110.000,00	74.981,50	Obrigações Fiscais a Pagar	19.486,78	24.366,73
Despesas Antecipadas	11.888,91	20.627,25	Empréstimos e Financiamentos	-	347,08
NÃO CIRCULANTE	16.229.307,57	17.365.683,83	Outras Provisões	41.051,00	33.918,88
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	176.640,00	239.797,05	NÃO CIRCULANTE	7.044.238,01	6.683.645,46
Recursos Fiscal /Desp. Judicial	-	59.932,26	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.044.238,01	6.683.645,46
Emprest. Mutuo	176.640,00	179.864,79	Empréstimos e Financiamentos	267.923,73	592.819,41
			Debentures	6.741.077,64	6.055.589,41
IMOBILIZADO	14.774.805,13	15.848.024,34	Adiantamento p/ Aumento de Capital	35.236,64	35.236,64
DIFERIDO	1.277.862,44	1.277.862,44	PATRIMONIO LIQUIDO	9.859.310,29	11.017.470,31
.			CAPITAL Subscrito/ Integralizado	15.981.725,14	15.981.725,14
			Reserva de Capital	160.789,43	160.789,43
			Prejuízos Acumulados	(6.283.204,28)	(5.125.044,26)
TOTAL DO ATIVO	17.001.610,34	17.818.345,99	TOTAL DO PASSIVO	17.001.610,34	17.818.345,99

Reconhecemos a exatidão do **ATIVO** e **PASSIVO** que somam R\$ 17.001.610,34 (Dezessete milhões um mil seiscentos e dez reais e trinta e quatro centavos)

DEMONSTRAÇÃO DE “RESULTADO” EXERCÍCIO DE:

Discriminação	31/12/2011	31/12/2010
RECEITAS OPERAC/ BRUTA	3.092.951,34	3.271.908,48
Receita Geração de Energia	3.092.951,34	3.271.908,48
(-) Dedução da Receita	(112.892,73)	(119.424,67)
(-) Impostos Incid. S/ Vendas	(112.892,73)	(119.424,67)
(=) RECEITA OPER/ LIQUIDA	2.980.058,61	3.152.483,81
Custos dos Produtos/ Serv. Vendido	(856.861,74)	(1.239.673,00)
LUCRO BRUTO	2.123.196,87	1.912.810,81
(+) Despesas Operacionais	(3.171.534,73)	(2.710.705,11)
Administrativas	(2.543.357,49)	(2.225.425,07)
Tributárias	(5.229,34)	(9.152,80)
Financeiras Líquidas	(622.947,90)	(476.127,24)
(+)DESP/REC/ N/ OPERACIONAL	(28.873,42)	18.428,37
Outras Receitas/Desp. n/ Operac.	(28.873,42)	18.428,37
PREJUÍZOS ANTES PROVISÕES	(1.077.211,28)	(779.465,93)
Provisões p/Contribuição Social	33.404,69	45.519,79
Provisão p/IRPJ	47.544,05	71.372,11
PREJUÍZOS DOS EXERCÍCIOS	(1.158.160,02)	(896.357,83)

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO EM:

EXERCÍCIO	31/12/2011	31/12/2010
RESULTADO LIQ. ANTES IR/CSLL	(1.158.160,02)	(896.357,83)
(+) Depreciação	828.829,66	830.672,87
(+) Juros e Correção Debêntures Aprevis.	685.488,23	523.677,75
(+/-) Ajustes Exercícios Anteriores	-	-
AJUSTES DO RESULTADO	356.157,87	457.992,79
(+/-) Resultado Venda Ativos Permanentes	28.873,42	(18.428,37)
AUMENTO/REDUÇ. ADIANT. FORNEC.	(35.018,50)	(947,71)
Aumentos/Redução Despesas Antecipadas	8.738,28	9.858,22
Aumento/Redução Imp. a Recuperar	-	-
Aumento/Redução Fornec/Contas a Pagar	(47.734,04)	(25.497,05)
Aumento/Redução – Obrig. Social/Fiscais	21.780,82	(959,03)
Aumento/Redução – Contas de Provisões	6.785,04	(1.362,01)
(=) CAIXA LIQ. GER. ATIV. OPERAC.	339.582,89	420.656,84
FLUXO CAIXA OBRIG. ATIV. FINANC.		
(+) Integralização de capital	-	-
(-) Pagamentos de Lucros Dividendos/Juros	-	-
(+) Recebimento Empréstimos de mútuo	3.224,79	42.675,21
(+) Empréstimos Financiamentos tomados	-	-
(-) Pagamento Empréstimos Debêntures	(324.895,68)	(324.895,68)
(-) Desembolso Empréstimos concedidos	-	-
(-) Depósito Judicial	-	-
(=) CAIXA LIQ. Ativid. Financiamentos	(321.670,89)	(282.220,47)
FLUXO CAIXA – OBRIG. ATIV. INVEST		
(-) Compras de Imobilizado	(24.781,75)	(122.904,06)
(-) Aquisições de Ações		
(+) Recebimentos Vendas Ativos Perman	240.297,88	34.950,00
(+) Juros Receb. Contratos Mútuos	-	-
(+) Resgate Títulos Mobiliários	59.932,26	-
(=) CAIXA LIQ. Gerada Ativos Investim.	275.448,39	(87.954,06)
AUMENTO (RED.) CAIXA EQUIVAL.	293.360,39	50.482,31
CAIXA E EQUIVAL. (Início do ano)	357.053,41	306.571,10
CAIXA E EQUIVAL. (Final do ano)	650.443,80	357.053,41

DLPA – DEMONSTRAÇÃO LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

EM DEZEMBRO	31/12/2011	31/12/2010
Saldo Inicial		
Ajustes Exercícios Anteriores	(131.533,80)	-
Efeito Mudança Anteriores	-	-
Retificação Erro Exercício Anterior	(131.533,80)	-
PARC. L. INCORP. CAPITAL		
Correção Monetária	-	-
Reversões de Reservas	-	-
Reversões Contingências	-	-
Reversões Lucros a Realizar	-	-
LUCRO/PREJ. LIQ. EXERCÍCIO	(701.713,34)	(896.357,83)
Prop. Adm. Destinação de Couro		
Reserva de Contingências		
Reserva de Lucros a Realizar		
Dividendo/Lucros Dist. Deferidos		
Saldo F. Lucros (Prejuízo) Anual	(4.228.686,43)	(5.125.044,26)

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO – EM REAIS

EXERCÍCIO	31/12/2011	31/12/2010
RECEITA OPERAC. BRUTA	3.092.951,34	3.290.336,85
Receita Geração de Energia	3.092.951,34	3.271.908,48
Receita não Operacional	-	18.428,37
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	(1.560.968,20)	(1.734.345,24)
(-) Custo de Produção	(856.861,74)	(1.239.673,00)
(-) Outras Despesas Operacionais	(704.106,46)	(494.672,24)
CONTAS	31/12/2011	31/12/2010
RETENÇÕES	(828.829,66)	(830.672,87)
(-) Depreciações/ Amortizações	(828.829,66)	(830.672,87)
Resultado não Operacional	(28.873,42)	-
VALOR LIQ. PROD. P/ENTIDADE	(674.280,06)	725.318,74
VALOR ADIC. REC. TRANSF.	95.583,55	117.097,49
Receitas Financeiras	95.583,55	117.097,49
VALOR ADICION. A DISTRIB.	769.863,61	842.416,23

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLIC. RECURSOS - EM REAIS

EXERCÍCIO	31/12/2011	31/12/2010
ORIGENS DE RECURSOS		
Das Operações Sociais	(60.159,06)	(49.163,33)
Prejuízo Líquido do Exercício	(1.158.160,02)	(896.357,83)
Depreciação e Amortização	828.829,66	830.672,87
Transferência de Imobilizado	-	-
Baixa do Imobilizado	269.171,30	16.521,63
Ajuste Exercício Anterior	-	-
EXERCÍCIO	31/12/2011	31/12/2010
DE TERCEIROS	360.592,55	198.782,07
Aumento Exigível a Longo Prazo	360.592,55	198.782,07
TOTAL DAS ORIGENS	300.433,49	149.618,74
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquisição ao Imobilizado	24.781,75	122.904,06
Adições no Diferido	-	-
Redução Ativo Realizado a Longo Prazo	(63.157,05)	(42.675,21)

Distribuição Valor Adicionado	1.928.023,63	1.738.774,06	TOTAL DAS APLICAÇÕES	(38.375,30)	80.228,85
EMPREGADOS	966.621,37	835.679,96	AUMENTO VARIAÇ. CAP. CIRC. LIQ.	338.808,79	69.389,89
Salários/Feriais e 13º Salários	482.880,05	397.754,25			
Pro Labore	240.000,00	240.000,00	DEMONST. AUM. CAP. CIRC. LIQ.		
Encargos	243.741,32	197.925,71	ATIVO CIRCULANTE	319.640,61	41.571,80
TRIBUTOS	199.070,81	245.469,37	No Início do Exercício	452.662,16	411.090,36
Federal	193.841,47	237.518,84	No Final do Exercício	772.302,77	452.662,16
Estadual	3.802,43	7.385,71	PASSIVO CIRCULANTE	(19.168,18)	(27.818,09)
Municipal	1.426,91	564,82	No Início do Exercício	117.230,22	145.048,31
ENCARGOS FINANCEIROS	718.531,45	593.224,73	No Final do Exercício	98.062,04	117.230,22
Juros Debentures	718.531,45	593.224,73	AUMENTO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	338.808,79	69.389,89
ALUGUEIS	43800,00	64.400,00			
Aluguel	43.800,00	64.400,00			
PREJUÍZOS DOS EXERCÍCIOS	(1.158.160,02)	(896.357,83)			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – EM REAIS – EM 31/12/2011

	CAPITAL SOCIAL	CAP. INTEG.	CORR. MON.CAP.	PREJ. ACUM.	TOTAL
Saldos em 31 de dezembro de 2009	17.497.025,62	(1.515.300,48)	160.789,43	(4.228.686,43)	11.913.828,14
Resultado do Exercício	-	-	-	(896.357,83)	896.357,83
Ajustes do Exercício Anterior	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2010	17.497.025,62	(1.515.300,48)	160.789,43	(5.125.044,26)	11.017.470,31
Resultado do Exercício	-	-	-	(1.158.160,02)	(1.158.160,02)
Ajuste Exercício Anterior	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2011	17.497.025,62	(1.515.300,48)	160.789,43	(6.283.204,28)	9.859.310,29

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIOS FINDO EM 31/12/2011

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL – ELETRON – ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A, a empresa foi constituída em 25/07/1990, sob a forma de sociedade por quota de responsabilidade limitada e transformada em Sociedade Anônima em 01/09/1998, tendo por objetivo social a produção, transmissão e distribuição de energia elétrica no Estado de Rondônia, como concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, mediante autorização do poder público competente, construção de redes elétricas eletrificação rural, construção civil, terraplanagem, pavimentação e construção de estrada, de obras de engenharia e de saneamento básico; **NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**: - As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de conformidade com os dispositivos das Leis nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações; **03- PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**; **3.1-** Apuração do resultado, ativos e passivos circulantes e não circulante e a longo prazo: O resultado é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulante e a longo prazo; **3.2-** Permanente demonstrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/12/1995, combinando com os seguintes aspectos: A depreciação foi calculada pelo método linear, com base nas taxas, que contemplam a vida útil econômica dos bens. Diferido é composta pelas despesas pré-operacionais de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SRF nº 54/88. A amortização do diferido é calculada pelo método linear pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos. **04- IMOBILIZADO**: Sua composição em 31 de dezembro era a seguinte:

DESCRIÇÃO	CUSTO CORRIG.	DEP. ACUM.	VAL. LIQ.
UHE ALTA FLORESTA			
Terrenos	85.320,00	-	85.320,00
Edificações	8.138.880,96	1.980.137,49	6.158.743,47
Máquinas e Equipamentos	5.030.917,54	3.061.661,25	1.969.256,29
Móveis e Utensílios	116.136,18	59.857,60	56.278,58
Veículos	104.900,00	55.858,90	49.041,10
Instalações	330.656,05	289.530,56	41.125,49
Escavadeiras Hidráulicas	1.705.000,00	1.054.400,12	650.599,88
Embarcação Disnática	7.555,00	-	7.555,00
SOMA	15.519.365,73	6.501.445,92	9.017.919,81
UHE – CACHIMBO			
Terrenos	108.560,00	-	108.560,00
Construções Cíveis	1.857.830,32	-	1.857.830,32
Veículos	5.290,00	-	5.290,00
Máquinas e Equipamentos	3.785.205,00	-	3.785.205,00
SOMA	5.756.885,32	-	5.756.885,32
TOTAL	21.276.251,05	6.501.445,92	14.774.805,13

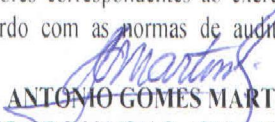
05- PROJETO SUDAM: A empresa teve seu projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, em 18 de agosto de 1998 e como consequência foi merecedora dos seguintes benefícios administrados pela autarquia: Colaboração financeira dos recursos oriundos de Investimentos da Amazônia – FINAM, na forma dos artigos 5 e 9 do Decreto Lei nº 8.167/91. **06- DEBENTURES**: A empresa teve debentures no valor de R\$ 6.741.077,64 totalmente subscritas pelo FINAM – Fundo de Investimentos da Amazônia e são atualizadas pela TJLP acrescida de 4% (quatro por cento) de juros ao ano; **07- SEGUROS**: A empresa mantém apólices para cobertura dos bens do imobilizado, em valores considerados por sua administração; **8- CAPITAL SOCIAL**: Capital Autorizado é de R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais) composto por 35.000.000 de ações sem valor nominal, sendo 10.000.000 de ações ordinárias nominativas, 10.000.000 preferenciais nominativas classe “A” e 15.000.000 de ações preferenciais nominativas classe “B”. A ação preferencial não tem direito a voto, nem direito de preferência na subscrição de aumento de capital e tem prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso de capital no caso de dissolução da sociedade e terão participação integral nos resultados da empresa. **Capital Subscrito e Integralizado** é composto de 16.131.330 ações, totalizando R\$15.981.725,14, sendo 6.479.162 ações ordinárias nominativas no valor total e R\$ 7.878.052,93 de 6.912.349 ações preferenciais nominativas de classe “A” no valor de 6.921.275,65 e 2.739.819 ações preferencias classe “B”, no valor de R\$ 2.697.697,04, todas sem valor nominal.

NOTA 09- DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – ALTA FLORESTA D'OESTE/RO – 01 DE ABRIL DE 2012

DIRETORIA	
SALEM ZUGAIR	PAULO ROBERTO MARCONDES
Diretor Presidente – CPF 001.723.831-53	Diretor – CPF 415.169.661,04
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
SALEM ZUGAIR	LOUISE CONSTANTINO ZUGAIR – PAULO ROBERTO MARCONDES
Presidente	Conselheira – Conselheiro
EVARISTO DE ARRUDA E SILVA NETO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO – CRC/MT 5388/P-6	CPF 207.705.881-15

PARECER DE AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Acionistas Conselheiros e Diretores da **ELETRON – ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A** – Cuiabá/MT; - 01- Examinei as Demonstrações Financeiras da **ELETRON – ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A**, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa e valor adicionado para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras:** A Administração responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), assim como pelos controles interno que a ela determinou como necessárias. Para permitir a elaboração dessas Demonstrações Financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade do Auditor Independente:** Minha responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Financeiras com base em minha auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito de valores divulgados apresentadas nas Demonstrações Financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação de riscos de distorção relevante nas Demonstrações Financeiras, independentemente se causada por erro ou fraude. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras da empresa, para planejar os procedimentos de auditoria que são aprovadas nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da empresa. Uma auditoria inclui também, a avaliação da adequação das Práticas Contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Financeiras tomadas em conjunto. Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião; 02- Em minha opinião, sobre as Demonstrações Financeiras acima referidas, apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da empresa **ELETRON – ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A**, em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa e valor adicionado para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pela International Accounting Standard Board (IASB); 03- Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, apresentado para fins de comparação, foram anteriormente por mim auditado de acordo com as normas de auditorias vigentes por ocasião da emissão de Parecer sem ressalva. Cuiabá/MT; 16 de abril de 2012.


ANTONIO GOMES MARTINS

AUDITOR INDEPENDENTE - CONTADOR CRC 001484/O - CVM 1643 - 12/04/91 COD. 5142 - CPF 608.591.058-49

ADENDO MODIFICADOR**EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 001/2012/EMATER/RO**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através de seu Secretário Executivo, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da **Pré-qualificação de amostras de tanques para resfriamento de leite nº 012012/EMATER/RO**, que o edital e seus anexos sofreram as seguintes correções: a data de início dos testes passou a ser no dia 07 de maio de 2012", assim no edital **ONDE SE LÊ:** 1.1.3 DIA 25 de abril de 2012, **LEIA-SE** dia 07 DE MAIO DE 2012. Item 7.1, **ONDE SE LÊ:** As amostras dos tanques de resfriamento de leite deverão ser instaladas pelos interessados no Parque de Exposição do município de Ji-Paraná/RO, no dia 25 de abril de 2012 das 08:00 às 18:00 horas, **LEIA-SE:** As amostras dos tanques de resfriamento de leite deverão ser instaladas pelos interessados no Parque de Exposição do município de Ji-Paraná/RO, no dia 07 DE MAIO de 2012 das 08:00 às 18:00 horas. **ONDE SE LÊ:** As amostras deverão ser entregues mediante recibo de entrega (ANEXO II) a comissão de pré-qualificação no dia 26 de abril de 2012 das 08:00 às 09:00 horas. **LEIA-SE:** As amostras deverão ser entregues mediante recibo de entrega (ANEXO II) a comissão de pré-qualificação no dia 08 de maio de 2012 das 08:00 às 09:00 horas. **ONDE SE LÊ:** Item 7.8- No dia 26 de abril de 2012 às 09:00 horas iniciará a análise técnica de qualidade e eficiência das amostras, seguindo os critérios definidos no projeto básico (ANEXO III). **LEIA-SE:** No dia 08 de maio de 2012 às 09:00 horas iniciará a análise técnica de qualidade e eficiência das amostras, seguindo os critérios definidos no projeto básico (ANEXO III). Assim, a instalação dos tanques iniciará no dia 07 de maio de 2012 das 08:00 horas às 18:00 horas e o início dos testes no dia 08 de maio de 2012, com a entrega do objeto das 08:00 horas às 09:00 horas. Os demais itens da pré-qualificação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2012.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo - EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012/CPLMS/EMATER/RO**

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012/ EMATER/RO**. **OBJETO:** Aquisição de 08(oito) veículos que serão utilizados pelos técnicos da EMATER/RO. **FONTE DE RECURSOS:** CONVÊNIOS 227/PGE/2012; 334/PGE/2012 e 020/PGE/2012. **DATA DE ABERTURA:** 07 de maio de 2012 às 08:30 horas. **LOCAL:** Na sala da CPLMS da EMATER/RO, na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. **EDITAL:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EMATER-RO, na sala da CPLMS, no endereço supra citado e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda a Quinta- feira das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 horas e na Sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à EMATER/RO. Porto Velho/RO, 12 de abril de 2012.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
Secretário Executivo
EMATER/RO

COMUNICADO

PAULO BARBOSA DA SILVA, portador do RG Nº 579856/RO e do CPF nº 315.874.372-87, comunica para fins de regularização junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, que perdeu a Nota Fiscal de Produtor Rural nº 3. **Ariquemes/RO, 20 de abril de 2012.**